



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH

Setor Comercial Sul – B, quadra 09, lote C – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, 10º andar.

CEP: 70.308-200 – Brasília/DF

(61) 2027 3403 / 3907 - E-mail:cndh@sdh.gov.br

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE OS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DA REGIÃO SUL, CRIADO NO ÂMBITO DA COMISSÃO PERMANENTE DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS, DOS QUILOMBOLAS, DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, DAS POPULAÇÕES AFETADAS POR GRANDES EMPREENDIMENTOS E DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS ENVOLVIDOS EM CONFLITOS FUNDIÁRIOS DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS.

Brasília - DF
Agosto de 2016

SUMÁRIO

1 Introdução	p. 3
2 Composição do GT	p. 5
3 Agenda das missões de trabalho	p. 6
4 Metodologia de trabalho	p. 9
5 Do Relatório	p.11
5.1 Denúncias pertinentes à violação dos direitos territoriais: Conflitos fundiários, paralisação dos processos de regularização fundiária das terras indígenas e colapso das políticas públicas indigenistas	p.11
5.2 Denúncias pertinentes à violação da dignidade da pessoa humana: Segregação étnica, discriminação racial e exclusão social	p.33
5.3 Denúncias de casos excepcionais	p.38
6. Conclusão	p.40
7. Recomendações	p.43
7.1 Recomendação geral	p.43
7.2 Recomendações específicas	p.43
8. Anexos	p.48

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) foi criado a partir da Lei n. 12.986 de 2014, em substituição ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. O CNDH é vinculado à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), e tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos, mediante ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos.

No âmbito do CNDH, foi instituída a Comissão Permanente dos Direitos dos Povos Indígenas, dos Quilombolas, dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Populações Afetadas por Grandes Empreendimentos e dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais envolvidos em Conflitos Fundiários (CP, Resolução nº 13, de 03 de dezembro de 2015) a qual constituiu o Grupo de Trabalho sobre os Direitos dos Povos Indígenas e das Comunidades Quilombolas da Região Sul (doravante, GT).

Em sua reunião do dia 17 de fevereiro de 2016, a CP reuniu-se para analisar denúncias de violência e repressão aos povos indígenas na região. As denúncias abrangiam casos de violações dos direitos humanos dos seguintes povos indígenas:

- Kaingang dos municípios de Gentil, Mato Castelhanos, Faxinalzinho e Vicente Dutra/RS;
- Kaingang do município de Chapecó/SC;
- Guarani do município de Palhoça/SC;
- Guarani do município de São Miguel do Iguazu/PR;
- Guarani dos municípios de Guáira e Terra Roxa/PR; e
- Kaingang do município de Laranjeiras do Sul/PR.

O conjunto das denúncias destes povos expressa um quadro adverso de conflitos fundiários, violência policial e aprisionamento de lideranças, agressões e declarações públicas de conteúdo racista pronunciado por autoridades e agentes públicos, desatenção e negligência dos órgãos públicos quanto ao atendimento à saúde, direito à convivência familiar e comunitária, à educação escolar, diferenciada e bilíngue, moradia, segurança alimentar, regularização fundiária, dentre outras violações.

Os casos de violação dos direitos humanos contra os povos indígenas da região Sul, em particular, atingiram evidência pública e comoção nacional no dia 30 de dezembro de 2015 quando Vitor Pinto, criança do povo indígena Kaingang de 2 anos de idade, foi morto no colo de sua mãe na rodoviária de Imbituba (Santa Catarina – SC), por um homem de 23 anos, morador da cidade. A família indígena em trânsito pela cidade, praticava a venda de artesanato em áreas públicas urbanas como complemento de sua subsistência, o que se tornou costume entre as famílias indígenas da região. Esta prática tem sido reprimida por governos locais e estaduais por meio de medidas higienistas, de teor racista, muitas vezes com respaldo de associações de comerciantes, e agravada pela arbitrariedade na aplicação do Estatuto da Criança de do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), quando crianças indígenas são afastadas de suas mães por agentes tutelares como forma de inibir a venda de artesanato ou coibir o que julgam ser uma prática de mendicância. Estas medidas e ações estão em explícita contradição com os direitos dos povos indígenas e suas crianças, tais como previstos no ECA e na Instrução Normativa nº 01 de 13/05/16 da Funai, não assegurando condições mínimas de proteção aos indígenas e suas crianças no espaço urbano. Tampouco respeitam seus usos, costumes e tradições, conforme prescreve o Artigo 231 da Constituição Federal e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), bem como os demais tratados internacionais de direitos humanos e proteção das crianças e adolescentes.

Diante da gravidade dos casos, a CP deliberou favoravelmente pela organização de missões de trabalho que inspecionassem *in loco* as violações dos direitos humanos dos povos indígenas acima referidos, abrangendo também outros casos que considerasse pertinentes, o que incluiu a visita à Terra Indígena Kaingang de Iraí/RS e a escuta de lideranças indígenas de outras aldeias que foram ao encontro do GT nas áreas por este visitadas, além de prever a possibilidade de visitar comunidades quilombolas.

Foram organizadas missões de trabalho nos três estados, quando muitas das denúncias foram confirmadas pelo GT com a localização de boletins de ocorrência, inquéritos, pedidos de *habeas corpus* para lideranças indígenas e recebimento de documentos e registros audiovisuais elaborados pelas aldeias indígenas agredidas, matérias da imprensa, registros e relatórios de servidores públicos, dossiês elaborados por ativistas dos direitos humanos, dentre outras formas de corroboração da informação, sem que tenham recebido até a redação deste relatório a devida atenção pelas autoridades e órgãos competentes.

Diante da amplitude e acirramento da violência e repressão aos povos indígenas na região, o GT abordou em suas missões e neste relatório, predominantemente, as violações dos direitos humanos dos povos indígenas em detrimento da abordagem às violações denunciadas e registradas contra os direitos humanos das comunidades quilombolas. Dentre estas cabe destacar a denúncia do caso da Sra. Maria das Graças de Jesus, conhecida como “Gracinha”, quem teve suas filhas retiradas de seu poder e abrigadas no Lar Chico Xavier no município de Biguaçu/SC por decisão judicial. Na sentença, a juíza responsável pelo caso alegou que a Sra. Maria das Graças de Jesus não teria condições de cuidar das crianças por ser “descendente de escravos”. O episódio ocorrido em novembro de 2014 provocou forte reação e comoção por parte da comunidade quilombola Toca Santa Cruz, no município Paulo Lopes/SC.

Recomenda-se que este caso e outras denúncias recebam acolhida e tratamento pelo CNDH em caráter consecutivo a entrega e aprovação deste relatório. Do mesmo modo, outras localidades, aldeias e povos indígenas que não puderam ser visitados, tendo em vista a exiguidade de tempo e recursos para assistir a todas às denúncias, devem ter suas demandas devidamente acolhidas e atendidas, oportunamente.

Apesar de o GT não ter visitado a totalidade das aldeias e povos indígenas, como por exemplo os Xetás no Paraná (ver “Relatório da Comissão Nacional da Verdade – Volume II Textos Temáticos”, de 10/12/2014, pp.223-226) e Xokleng em Santa Catarina (*idem*, p. 220), bem como dezenas de outras aldeias Guarani e Kaingang nos três estados, estas ausências não comprometem a representatividade dos locais percorridos no que tange a propiciar uma compreensão de conjunto da abrangência, gravidade e recorrência das violações dos direitos humanos dos povos indígenas na região, bem como apresentar recomendações que possam contribuir para a reversão deste quadro, sendo esta o objetivo primordial do relatório a seguir.

2. COMPOSIÇÃO DO GT

1. Adelar Cupsinski (Conselho Indigenista Missionário, CIMI) - coordenador
2. Erika Yamada (Plataforma DHESCA) - relatora
3. Cristian Ribas (Coletivo Nacional de Juventude Negra, Enegrecer) - relator
4. Cristhian Teófilo da Silva (Associação Brasileira de Antropologia, ABA) - relator adjunto
5. Darci Frigo (Terra de Direitos Organização de Direitos Humanos) – Presidente da Comissão Permanente dos Direitos dos Povos Indígenas, dos Quilombolas, dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Populações Afetadas por Grandes Empreendimentos e dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais em Conflitos Fundiários
6. Leandro Gaspar Scalabrin (Advogado do Movimento de Trabalhadores Rurais Sem Terra, MST; do Movimento de Atingidos por Barragens, MAB; e do Movimento de Mulheres Camponesas, MMC; e também membro da Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo/RS)
7. Teresinha Maglia (Ministério da Justiça, MJ)
8. Thiago Almeida Garcia (Secretaria de Direitos Humanos, SDH/PR)
9. Rosane Mattos Kaingang (Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul, Arpinsul)
10. Rodrigo Tejada (Defensoria Pública da União, DPU) – presente na 1ª missão no estado do RS
11. Karina Rocha Mitleg Bayerl (DPU) – presente na 2ª missão no estado de SC
12. Renato Melo (DPU) – presente na 3ª missão no estado do PR

3. AGENDA DAS MISSÕES DE TRABALHO

O GT realizou três (3) missões de trabalho nos estados da região Sul do país, conforme agenda de trabalho descrita a seguir:

1ª missão: Rio Grande do Sul e Santa Catarina¹

28/03/2016

- Reunião com servidores da Fundação Nacional do Índio (Funai) na Coordenação Regional, município de Passo Fundo;
- Reunião com Superintendente e agentes da Polícia Federal (PF) no município de Passo Fundo; e
- Reunião com Procuradora do Ministério Público Federal (MPF) no município de Passo Fundo.

29/03/2016

- Reunião com indígenas Kaingang da aldeia Campo do Meio, município de Gentil; e
- Reunião com indígenas Kaingang da aldeia Kandóia, município de Faxinalzinho.

30/03/2016

- Reunião com indígenas Kaingang na aldeia Rio dos Índios, município de Vicente Dutra; e
- Reunião com indígenas Kaingang na Terra Indígena Iraí, município de Iraí.

31/03/2016

- Reunião com indígenas Kaingang e Guarani na aldeia Condá, município de Chapecó; e
- Reunião com servidores da Funai e lideranças indígenas na Coordenação Regional, município de Chapecó.
- reunião com o MPF em Passo Fundo.

2ª missão: Santa Catarina

01/05/2016

- Reunião com indígenas Guarani na Terra Indígena Morro dos Cavalos, município de Palhoça.

¹ Informações suplementares a este relatório com relação à primeira missão do GT podem ser obtidas no Relatório de Participação da DPU (ver anexo 8.1).

02/05/2016

- Reunião com servidores da Funai na Coordenação Regional, município de São José;
- Reunião com lideranças indígenas dos povos Xokleng e Kaingang, professores, pesquisadores, estudantes indígenas, representantes da sociedade civil e de entidades de direitos humanos na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis.

03/05/2016

- Reunião com servidoras da Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Governo do Estado de Santa Catarina, Florianópolis;
- Reunião com servidores da Secretaria de Educação do Governo do Estado de Santa Catarina, Florianópolis;
- Reunião com o Ouvidor do Estado de Santa Catarina, Florianópolis.

3ª missão: Paraná

30/05/2016

- Reunião do Grupo de Trabalho com pesquisadores da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) para coordenação dos trabalhos e sistematização de informações.

31/05/2016

- Reunião com indígenas Guarani das aldeias Ocoy e Diamante do Oeste na aldeia Ocoy, município de São Miguel do Iguçu.

01/06/2016

- Reunião com indígenas Guarani das aldeias Guaíra e Terra Roxa na aldeia Guaíra, município de Guaíra com a presença de pesquisadores da UNILA (Dra. Barbara Arisi e Dr. Clóvis Brighenti), da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR, doutorando e advogado Manuel Caleiro) e representantes de organizações da sociedade civil.

02/06/2016

- Reunião com indígenas Kaingang na Terra Indígena Boa Vista, município de Laranjeiras do Sul.
- Reunião com servidores das Coordenações Técnicas Locais (CTL's) da Funai de Guaíra e Laranjeiras do Sul.

03/06/2016

- Reunião com o Prefeito de Curitiba e assessores de direitos humanos da prefeitura, Curitiba;
- Reunião com servidores da Casa de Passagem, Curitiba;
- Reunião com professores, pesquisadores, estudantes e representantes de entidades da sociedade civil na PUC-PR.

4. METODOLOGIA DE TRABALHO

Os trabalhos do GT foram realizados em acordo com os parâmetros éticos estabelecidos antropológicamente para a condução do diálogo interétnico envolvendo povos indígenas.² Especial atenção foi dada ao Art. 6º da Convenção 169 da OIT no que tange ao direito de consulta e participação livre nas atividades que lhes foram propostas pelo GT através do contato prévio a suas instituições e lideranças e em parceria com a Funai. Nesse sentido, todas as aldeias visitadas contaram com o aceite prévio das lideranças indígenas locais e com o apoio logístico e financeiro da Funai. O diálogo prévio com os indígenas foi promovido com a imprescindível atuação de Rosane Mattos Kaingang como representante da organização indígena Arpinsul, quem, na qualidade de membro do GT, intermediou previamente o contato com as lideranças indígenas e servidores da Funai, assim como atuou *in loco* junto às lideranças e membros das aldeias para que o GT fosse recebido em caráter oficial, público e em acordo com os usos, costumes e tradições indígenas estabelecidos para o diálogo com representantes de instituições externas.

O contato com servidores de órgãos públicos federais e estaduais foi realizado pela SDH/PR então vinculada ao Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, substituído pelo Ministério da Justiça e Cidadania (MJ), também responsável pela emissão de passagens e diárias para os membros do GT.

No que tange às atividades de escuta e registro das denúncias e relatos de violação dos direitos humanos dos povos indígenas visitados, o GT adotou como metodologia de trabalho a reunião com as lideranças e profissionais indígenas (professores, agentes de saúde indígena, técnicos e acadêmicos indígenas etc.), bem como com demais membros das aldeias (idosos, mulheres, jovens e crianças). Conforme o caso, colaboradores dos povos indígenas, a quem estes permitiram participar das reuniões (servidores da Funai, missionários do CIMI, do Conselho de Missão entre os Povos Indígenas - COMIN, professores e pesquisadores de universidades públicas e privadas, ativistas de direitos humanos etc.), também participaram das reuniões e subsidiaram o GT com documentos, registros audiovisuais, dossiês de violações dos direitos humanos, dentre outros materiais pertinentes aos trabalhos. Estas reuniões, realizadas via de regra em salões das escolas indígenas, quando existentes, ou sob espaços sombreados das aldeias, conforme o contexto, constituíram o primeiro momento dos trabalhos e tiveram duração média de quatro horas, aproximadamente. Na ocasião, os membros do GT iniciavam as atividades saudando os presentes e fazendo breve autoapresentação e apresentação das entidades representadas por cada integrante. Em seguida, os objetivos dos trabalhos do GT eram explicados para os presentes, quando então, o coordenador e demais membros do GT se prontificavam a sanar todas as dúvidas levantadas com o intuito de propiciar o entendimento mais favorável possível para a escuta das denúncias. O mesmo procedimento foi adotado com relação aos diálogos com servidores públicos federais e estaduais e com acadêmicos e demais membros da sociedade civil com quem o GT buscou levantar e cotejar informações.

Cabe mencionar que o momento imediatamente anterior às denúncias e relatos era precedido pelas falas das lideranças indígenas presentes, as quais estabeleciam discursos de boas-vindas em suas línguas próprias sequenciados pela alusão às difíceis condições de vida, precariedade das políticas de assistência, negligência de órgãos públicos e dificuldades encontradas para a manutenção de seus povos. Estas falas pronunciadas de forma ritualizada como abertura das discussões propiciavam e encadeavam as falas das demais lideranças, profissionais indígenas e

² Ver “Código de Ética do Antropólogo e da Antropóloga” da Associação Brasileira de Antropologia (ABA, criado na Gestão 1986/1988 e alterado na gestão 2011/2012), disponível em: <http://www.abant.org.br/?code=3.1> e o “Protocolo de Brasília/Laudos antropológicos: Condições para o exercício de um trabalho científico”(ABA, 2015), disponível em: <http://www.portal.abant.org.br/index.php/bibliotecas/livros>.

colaboradores que também apresentavam denúncias, reivindicações e críticas sobre o modo como são tratados por servidores e profissionais dos mais distintos órgãos federais, estaduais e municipais, políticos e demais autoridades públicas, além de vizinhos regionais etc. As falas em língua indígena foram traduzidas consecutivamente pelos próprios oradores ou por intérpretes. Nessas ocasiões, foi frequente a alusão à paralisação dos procedimentos administrativos de regularização fundiária das terras indígenas e todos os problemas subsequentes à não conclusão e protelamento do reconhecimento dos direitos às terras tradicionalmente ocupadas.

Após a realização das reuniões, adotou-se como procedimento, desmembrar o GT em diferentes frentes de escuta e oitiva, em particular, para acessar denúncias, relatos e casos de violação dos direitos humanos sofridos por mulheres, jovens e crianças, as quais não costumam se pronunciar junto com as lideranças em reuniões públicas diante de autoridades externas, segundo as próprias práticas e valores de seus povos. Isto não implica dizer que não ocorram pronunciamentos por idosos, mulheres e jovens durante estas ocasiões, mas apenas que estes não são frequentes ou esperados. Com a divisão do trabalho entre os integrantes do GT, tornou-se possível acessar relatos sobre a cotidianidade do racismo, segregação e negligência nas interações dos serviços de saúde, dos ambientes de trabalho e escolar fora das aldeias, com os agentes de segurança pública, com autoridades municipais e conselhos tutelares, dentre outros, bem como os efeitos deletérios destas circunstâncias na vida intra-aldeia.

O registro das denúncias e relatos de violação dos direitos humanos foi realizado pelos membros do GT na forma escrita e, ocasionalmente, gravada. Quando gravada, os presentes foram informados do procedimento e a gravação foi iniciada mediante aceite verbal dos presentes. O registro fotográfico limitou-se a evidenciar as precárias condições de moradia das aldeias e acampamentos, evitando a exposição de indivíduos e famílias. Neste relatório, não serão feitos registros de nomes, tampouco serão oferecidos elementos que permitam a identificação de indivíduos e famílias em suas respectivas comunidades de modo a preservar sua integridade e prevenir retaliações, exceto quando se tratar de informações publicadas ou divulgadas pelos meios de comunicação. Daí a evitação de se realizar a citação direta das denúncias feitas pelos indígenas, com vistas a evitar sua identificação através deste relatório, o que foi uma solicitação feita explicitamente em aldeias específicas.

5. DO RELATÓRIO

Considerando a extensa agenda de trabalho do GT e a correspondente amplitude dos registros escritos e gravados e documentação das denúncias acolhidas, o relatório será apresentado de modo a classificar as denúncias no interior de dois eixos axiológicos previstos no sistema internacional de proteção dos direitos humanos e contemplados na Carta Constitucional com relação aos povos indígenas, nomeadamente: 1) denúncias pertinentes à violação dos direitos territoriais³; e 2) denúncias pertinentes à violação da dignidade da pessoa humana, em particular a violência e o crime de racismo, ambos repudiados pela Constituição Federal de 1988. Por compreender que estes dois conjuntos abrangem a variedade e recorrência dos fatos denunciados em diferentes localidades e nos três estados, **o presente relatório abordará apenas casos selecionados como sendo elucidativos de violação dos direitos humanos dos povos indígenas da região Sul de modo a: 1) suscitar o imediato reconhecimento do padrão de violações dos direitos humanos dos povos indígenas na região; 2) sugerir formas de prevenção de violações, proteção e manutenção dos direitos humanos destes povos, ressaltando, nas recomendações, a existências de boas práticas como os Conselhos Estaduais de Direitos Humanos e a Casa de Passagem de Curitiba/PR; e 3) promover encaminhamentos que correspondam às expectativas de assistência, direito e reparação dos povos indígenas diante do conjunto das violências e violações sofridas.** A documentação comprobatória das denúncias apresentadas compõem o corpo de anexos do presente relatório.

O que segue deve ser compreendido como uma descrição sucinta do conjunto diverso das denúncias manifestadas ao GT em cada aldeia visitada e por informantes que atuam diretamente na promoção dos direitos dos povos indígenas. Esta descrição visa ser representativa dos tipos de violação que ocorrem, lamentavelmente, em diferentes aldeias. Os casos excepcionais a este padrão serão tratados em sessões à parte.

5.1. Denúncias pertinentes à violação dos direitos territoriais: Conflitos fundiários, paralisação dos processos de regularização fundiária das terras indígenas e colapso das políticas públicas indigenistas

Dos pronunciamentos feitos pelas lideranças indígenas durante a abertura dos trabalhos do GT, reivindicando de forma reiterada a continuidade e conclusão dos processos de regularização fundiária das terras indígenas tradicionalmente ocupadas por seus povos ou daquelas caracterizadas como doações e reservas para usufruto exclusivo de suas comunidades, é possível depreender, primeiramente, a importância simbólica e material atribuída pelos povos indígenas às terras como espaços de sobrevivência física e reprodução cultural segundo seus usos, costumes e tradições. Este aspecto dos direitos originários dos povos indígenas foi assegurado constitucionalmente (art. 231 da Constituição Federal – CF) e vem sendo respaldado por uma série de convenções (Convenção nº. 169 de 1989 da Organização Internacional do Trabalho – OIT) e declarações internacionais (Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas de 2006 e a Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas de 2016 da Organização dos Estados Americanos – OEA), das quais o Brasil é signatário, encontrando acolhida constitucional e infraconstitucional em praticamente todos os países onde vivem povos indígenas.

No Brasil, a regularização fundiária das terras indígenas como processo administrativo realizado pelo Poder Executivo é responsável pelo provimento de segurança jurídica às terras indígenas, assim como às propriedades privadas e empreendimentos públicos e privados limítrofes a estas. Nesse sentido, a chamada “demarcação de terras indígenas”, constitui importante

³ Em especial o estabelecido no Capítulo VIII da Constituição Federal intitulado “DOS ÍNDIOS” e na Parte II “TERRAS”, da Convenção 169 da OIT.

política de ordenamento territorial e pacificação de conflitos fundiários e interétnicos no campo. Reconhecida internacionalmente, essa política propicia o reconhecimento e efetivação interdependente de uma série de direitos diferenciados para os povos indígenas na educação, saúde, segurança alimentar, moradia, desenvolvimento, emprego e renda, conservação ambiental, acesso aos recursos naturais, registro civil, previdência social etc. Isto constitui o segundo motivo pelo qual as lideranças indígenas reivindicam a regularização fundiária de suas terras e o acesso às ações, programas e políticas públicas decorrentes da regularização e que propiciariam melhor qualidade de vida para seus povos e cidadania efetiva para seus indivíduos na sociedade brasileira.

Na região Sul do país, encontram-se reservas destinadas aos povos indígenas desde o final da primeira década do século XX, a partir dos trabalhos do Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPI/LTN, posteriormente SPI), órgão responsável pela implementação de políticas de localização, atração e integração dos povos indígenas e outras populações remotas com vistas a sua utilização como força de trabalho em projetos de interesse nacional e colonização. Os povos indígenas da região Sul, sobretudo Kaingang (terceira maior população indígena do país, com mais de 33 mil pessoas), Guaranis (Nãdeva ou Avá-Guarani com aproximadamente 13 mil pessoas no MS, PR, SC, RS e SP e Mbya com cerca de 7 mil pessoas em oito estados, somando mais de 20 mil pessoas, sem incluir os Kaiowá ou Pãi-Tavyterã que se concentram no estado do MS e os demais Guaranis na Argentina, Paraguai, Bolívia e Uruguai), Xokleng ou Laklanõ (com 1.853 pessoas) e os Xetá (com 86 membros), estabeleceram contatos com frentes colonizadoras desde os fins do século XVIII, quando se inicia a longa história de conflitos intra e intertribais, aldeamentos missionários, expropriações para fins de assentamento de colonos, exploração agropecuária - em particular da erva mate e madeiras - e obras de infraestrutura, rodovias, ferrovias, portos e geração de energia, a exemplo da hidrelétrica binacional de Itaipu, culminando em uma longa história de conflitos, deslocamentos compulsórios e políticas de sedentarização e assimilação que visavam “resolver o problema indígena”.

Protagonistas ao mesmo tempo que os mais prejudicados por esta história colonizadora, fartamente documentada por registros e estudos arqueológicos, históricos e antropológicos - aos quais se somam os relatórios da Comissão Nacional da Verdade (CNV, Lei Nº 12.528, de 18 de novembro de 2011), com especial destaque para o Texto 5 do segundo volume de textos temáticos -, os povos indígenas na região Sul sofreram com mortes causados por expedições de guerra e extermínio, reduções missionárias, conflitos com frentes colonizadoras e epidemias, viram-se afastados de suas terras ancestrais por ações de colonos e fazendeiros, mas também em decorrência de políticas estatais de colonização e desenvolvimento, muitas destas eivadas de irregularidades e fraudes. O esbulho secular das terras e recursos naturais dos povos indígenas na região reflete a localização atual de muitos povos que se viram obrigados a se dispersar e estabelecer novos vínculos com espaços e etnias anteriormente inimigas. Diversas áreas, entretanto, foram mantidas pelos povos indígenas ou asseguradas por meio de doações de particulares, leis estaduais e concessões governamentais, o que permitiu a reprodução física e simbólica de muitas famílias e povos, freando o genocídio que acometeu a diversos outros, como os Xetá no Paraná, que chegaram a ser reduzidos a oito indivíduos.

Atualmente, os povos indígenas da região Sul constituem uma população de pelo menos 78.773 pessoas. Destas, 39.427 residem em terras indígenas. As terras indígenas regularizadas na região Sul, entretanto, perfazem um percentual de apenas 0,1% da superfície da região administrativa dos estados do PR, SC e RS (fonte: <http://www.funai.gov.br/index.php/nossas-acoas/demarcacao-de-terras-indigenas?start=1#>, acessado em 20 de julho de 2016). Nesse sentido, a forte presença indígena nas áreas urbanizadas é indicativa da escassez de acesso e condições de sobrevivência nas terras indígenas, o que pressiona pela prática das “retomadas”, como comprova recente estudo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a partir de dados do Censo de 2010. Segundo matéria de João Fellet da BBC-Brasil em Washington:

“O estudo diz que, entre 2000 e 2010, os percentuais de indígenas brasileiros que vivem nas regiões Sul e Sudeste caíram, enquanto cresceram nas outras regiões. A região Norte abriga a maior parcela de índios brasileiros (37,4%), seguida pelo Nordeste (25,5%), Centro-Oeste (16%), Sudeste (12%) e Sul (9,2%).

Entre 2000 e 2010, também caiu o percentual de indígenas que moram em áreas urbanas, movimento contrário ao do restante da população nacional.

Segundo a pesquisadora do IBGE Nilza Pereira, autora do texto que acompanha o estudo, uma das hipóteses para a redução no percentual de indígenas no Sul, Sudeste e em cidades são os movimentos de retorno a terras tradicionais.

Nas últimas décadas, intensificaram-se no país as chamadas "retomadas", quando indígenas retornam às regiões de origem e reivindicam a demarcação desses territórios. Em alguns pontos, como no Nordeste e em Mato Grosso do Sul, muitos ainda aguardam a regularização das áreas, em processos conflituosos e contestados judicialmente.

Em outros casos, indígenas podem ter retornado a terras que tiveram sua demarcação concluída. Hoje 57,7% dos índios brasileiros vivem em terras indígenas.” (ver: <http://www.bbc.com/portuguese/brasil-36682290>, acessado em 20 de julho de 2016).

De acordo com dados do IBGE, enquanto houve um decréscimo populacional rural da população não indígena entre os anos de 2000 e 2010, a taxa de crescimento populacional indígena no meio rural cresceu 2,3% nos estados da região Sul.⁴ O mesmo Censo indígena aponta que os indígenas assim autodeclarados nos estados de Paraná, Santa Catarina, e Rio Grande do Sul somam cerca de 9% da população indígena no país. Estes dados e análises expressam a recuperação demográfica dos povos indígenas na região Sul, sobretudo na parte Oeste dos três estados e ao longo da primeira metade do século passado o que é um efeito direto da política de proteção territorial adotada pelo Estado brasileiro aliada à capacidade de resiliência cultural dos povos indígenas. Esta situação histórica possibilitou o estabelecimento de novos padrões e práticas de organização social, política e econômica nas aldeias, além de novas formas de relações interétnicas que aproximaram indígenas e não-indígenas, acentuando a frequência e variedade de suas interações e contribuindo para a manutenção da diversidade étnica, cultural e linguística característica da sociedade brasileira. Deve-se observar que esta diversidade é objeto de proteção e promoção em acordo com a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais das Nações Unidas, ratificada pelo Brasil em 2007.

Entretanto, observa-se nas últimas décadas que o reconhecimento e proteção dos direitos dos povos indígenas na região Sul encontra-se antagonizado sobretudo por grupos organizados do agronegócio brasileiro mobilizados a partir de uma ampla bancada autodesignada “Frente Parlamentar Agropecuária” (FPA) e conhecida como “bancada ruralista”, que soma 169 parlamentares em exercício (entre deputados e onze senadores), tendo como coordenador principal o deputado federal Luís Carlos Heinze (PP/RS), contra uma minoria populacional que são os povos indígenas⁵. As ações e movimentações contrárias aos direitos territoriais dos povos indígenas provenientes do setor agropecuário e da FPA deveriam obrigar governos e instituições públicas a aplicar rigorosamente as leis e procedimentos administrativos vigentes de regularização fundiária e gestão territorial, sobretudo porque os interesses econômicos de grandes agropecuaristas, somados ao das empresas dos mais diversos setores produtivos (mineração, hidroelétrico etc.), além das próprias agendas desenvolvimentistas dos governos e seus planos de construção e expansão da infraestrutura

⁴ http://www.ibge.gov.br/indigenas/indigena_censo2010.pdf

⁵ De acordo com o Censo 2010 do IBGE, a população indígena na região Sul é de menos de 0,3% do total da população.

de transporte de cargas visando o comércio internacional, tendem a se impor arbitrariamente e assimetricamente sobre os direitos adquiridos pelos povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, pequenos proprietários rurais, trabalhadores e trabalhadoras rurais, além de prejudicar medidas e políticas de conservação e manejo de energias e recursos naturais renováveis e não-renováveis, necessários ao bem-estar da população como um todo.

Refletindo o impacto desta mobilização política adversária aos direitos territoriais dos povos indígenas, nota-se que desde 2003, nenhuma terra indígena tradicionalmente ocupada foi registrada no Serviço de Patrimônio da União (SPU). No RS, a última regularização ocorreu em 16/09/2003 na Terra Indígena Nonoai/Rio da Várzea com 16.415 hectares para o povo indígena Kaingang. Em SC, a Terra Indígena Mbiquaçu com 59 hectares foi registrada em 11/09/2003. E no PR, a última regularização se deu em 02/03/1999 com a Terra Indígena Rio Areia com 1.352 hectares. Estas regularizações expressam apenas 14% do universo de cinco (5) terras identificadas e delimitadas e dezesseis (16) terras indígenas declaradas, conforme quadro abaixo:

Quadro 1. Terras Indígenas em processo de regularização fundiária na região Sul⁶

Estado	Terras Indígenas Identificadas	Terras Indígenas Declaradas
PR	<ul style="list-style-type: none"> - Herareka Xetá, povo indígena Xetá, 2.686 ha (DOU 01/07/2014) - Sambaqui, povo indígena Mbyá, 2.795 ha (DOU 19/04/2016) - Cerco Grande, povo indígena Mbyá, 1.390 ha (DOU 12/05/2016) 	<ul style="list-style-type: none"> - T.I. Boa Vista*, povo indígena Kaingang, 7.344 ha - T.I. Yvy Porã Laranjinha, povos indígenas Ñandeva, Guarani e Kaingang, 1.238 ha
SC	- Nenhuma	<ul style="list-style-type: none"> - T.I. Guarani de Araçaí, povo indígena Ñandeva, 2.721 ha - T.I. Ibirama-La Klã Nõ, povo indígena Xokleng, 37.018 ha - T.I. Morro Alto*, povo indígena Mbyá, 893 ha - T.I. Morro dos Cavalos, povos indígenas Mbyá e Ñandeva, 1.988 ha - T. I. Pindoty*, povo indígena Mbyá, 3.294 ha - T. I. Piraí, povo indígena Mbyá, 3.017 ha - T.I. Toldo Imbu, povo indígena Kaingang, 1.965 ha - T. I. Toldo Pinhal, povo indígena Kaingang, 4.846 ha - Xapecó Gleba A e B (Kondá), povo indígena Kaingang, 660 ha
RS	<ul style="list-style-type: none"> - Votouro Kandoia, povo indígena Kaingang, 5.977 ha (DOU 08/12/2009) - Mato Castelhadno Fág TY KA, povo indígena Kaingang, 3.567 ha (DOU 11/05/2016) 	<ul style="list-style-type: none"> - T.I. Guarani de Águas Brancas, povo indígena Guarani, 230 ha - T.I. Irapuã, povo indígena Mbyá, 222 ha - T.I. Mato Preto*, povos indígenas Mbyá e Ñandeva, 4.230 ha - T.I. Passo Grande do Rio Forquilha, povo indígena Kaingang, 1.916 ha - T.I. Rio dos Índios, povo indígena Kaingang, 715 ha
Subtotal	5	16
Subtotal em hectares	16.415	72.297

Fonte: Instituto Socioambiental (ISA), disponível em: <ti.socioambiental.org>, acessado em 20 de julho de 2016

* Portarias Declaratórias suspensas por decisão judicial.

⁶ Este quadro não inclui o total de áreas consideradas como “retomadas” ou “acampamentos” como são referidas por servidores da Funai. Somente no RS contabilizam-se cerca de 21 “acampamentos”. No PR seriam 14. Porém, trata-se de um número impreciso, pois nestas contagens são incluídas, eventualmente, terras indígenas identificadas ou declaradas porém suspensas por decisão judicial. Em SC não obtivemos informações sobre o número aproximado de “acampamentos”. Seguramente, existem outros processos de regularização fundiária pendentes e que tramitam paralelamente aos casos indicados neste quadro. No caso da T. I. Apucarantina/PR, há GT de identificação e delimitação constituído. Também está pendente a aquisição de terras para três aldeias indígenas no PR impactadas pela UHE Mauá: Mococa, Ivy Porã Laranjinha e São Jerônimo.

É importante assinalar que do total de 88.712 hectares de terras indígenas em processo de regularização fundiária indicado acima, 15.761 hectares estão suspensos por decisão judicial. Esta situação é percebida de modo geral com uma “paralisia” das demarcações de terras indígenas, prejudicando cerca de 40.000 indígenas diretamente e milhares de ocupantes não-indígenas de boa-fé que apenas aguardam o pagamento de suas benfeitorias para desocuparem as áreas. A “paralisia das demarcações”, como vem sendo referida na região permite, por outro lado, que sejam veiculados discursos contrários aos direitos originários dos povos indígenas, muitos deles incitando à ações agressivas, violentas e criminosas contra pessoas e povos.

Deve-se observar que a estrutura fundiária no RS, por exemplo, apresenta uma crescente queda no número de pequenas propriedades cedendo terreno para estabelecimentos com mais de mil hectares que ocupavam mais de 86,27% do total de estabelecimentos do estado já na década de 90.⁷ A crescente concentração fundiária em áreas de redução no número de pequenos estabelecimentos gera a impressão de uma competição por terras entre pequenos agricultores e colonos e indígenas, quando, na verdade, as terras dos pequenos proprietários tem sido transferidas regularmente nas últimas décadas para grandes proprietários particulares ou empresariais do agronegócio, os quais contribuem para a composição de uma bancada parlamentar expressiva nas esferas municipal, estadual e federal.

O número crescente de retomadas de terras ancestrais pelos povos indígenas na região prova-se o resultado de um intenso processo de concentração fundiária somado a um deficit de regularização fundiária considerável para a adequada acomodação dos direitos territoriais dos povos indígenas em um processo de esvaziamento demográfico de pequenos proprietários das zonas rurais.

Sob tais circunstâncias, o retardamento da conclusão dos processos de regularização das terras indígenas na região Sul se tornaram objeto crescente de contestações judiciais que se beneficiam da omissão governamental e mesmo de propostas de equacionamento dos conflitos anunciados pelo Ministério da Justiça, como as “mesas de negociação”⁸, ou de paralisação completa das demarcações, como aventado pela Casa Civil com relação aos estados do Paraná e Rio Grande do Sul⁹ a partir de supostos estudos que embasariam a decisão. Esta conjuntura promoveu ainda mais dubiedade e insegurança acerca da legitimidade e legalidade dos procedimentos administrativos de regularização fundiária de terras indígenas para os ocupantes de boa-fé dessas áreas. Por outro lado, isto tem criado condições favoráveis às campanhas e movimentações de parlamentares, servidores do estado atrelados aos setores do agronegócio, profissionais liberais e particulares, também vinculados ou apoiados por empresas e empresários agropecuaristas, que

⁷ Ver artigo de Adayr da Silva Ilha e Nivia Marli da Silva. “A estrutura fundiária no Rio Grande do Sul: Uma interpretação do período de 1975 a 1995-1996”. Economia e desenvolvimento, n.º 12, novembro/2000. Dados do Censo de 2010 (IBGE) também atestam a redução da população rural nos três estados do RS:

Quadro 2. População rural por estado (região sul)

	2000	2010
Santa Catarina	1.137.601	1.000.523
Rio Grande do Sul	1.868.850	1.593.63
Paraná	1.776.790	1.531.834

Fonte: Censo IBGE 2010.

⁸ Ver, por exemplo a matéria do governo do estado do Paraná disponível em: <http://www.comunicacao.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=85299&tit=Servidora-do-Estado-vai-acompanhar-demarcacao-de-terra-indigena-no-Oeste>, acessado em 10 de agosto de 2016.

⁹ Para mais informações sobre o caso ver material do Instituto Socioambiental disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/ministra-pede-paralisacao-de-demarcacoes-de-tis-em-dois-estados-com-base-em-estudo-inexistente>, acessado em 10 de agosto de 2016.

visam desinformar, desestimular e instigar a população de pequenos municípios contra as famílias indígenas residentes em áreas já identificadas ou declaradas, dentre outras reivindicadas como tradicionais. É a partir deste contexto que se pode explicar a causa dos levantes de habitantes de pequenos municípios do Oeste da região contra aldeias indígenas Kaingang, incitados por autoridades públicas, nos municípios de Vicente Dutra¹⁰, Erval Grande¹¹ e Faxinalzinho¹² no Rio Grande do Sul e contra aldeias indígenas Guarani nos estados de Santa Catarina e no Paraná.

Como será exposto a seguir, **o GT observou que a omissão do Estado brasileiro na proteção dos direitos dos povos indígenas aliada a indícios de flexibilização e negociação de direitos fundamentais como os direitos territoriais dos povos indígenas em âmbito nacional, e sem o devido diálogo com os povos indígenas, vem resultando em graves violências e violações de direitos humanos na região.** Tornaram-se recorrentes e organizados os levantes contra aldeias indígenas, visando sua remoção forçada (com ou sem ordens judiciais e, nestes casos com abuso da força policial e destruição de patrimônio indígena), além da criminalização de lideranças indígenas visando a intimidação de comunidades que reivindicam direitos originários às terras ancestrais. Os povos indígenas da região se encontram ainda mais vulneráveis pelo fato do recrudescimento dos conflitos fundiários ocorrerem em um momento de sucateamento do órgão indigenista que vem enfrentando severa redução de recursos orçamentários e crescente déficit de servidores. Com apenas 2.142 servidores em seu quadro efetivo, a Funai opera com apenas 36% de sua capacidade tendo em muitos casos apenas 01 servidor atuando em Coordenações Técnicas Locais.¹³ Conforme já amplamente denunciado,¹⁴ a situação é alarmante considerando-se uma redução ainda maior desse quadro de servidores devido a aposentadorias e a ausência de concursos públicos para preenchimento de todas as vagas. Essa situação afeta especialmente a atuação da Funai nos municípios e áreas de onde poderiam prestar assistência direta aos povos indígenas. Cumpre destacar que em 2016 foi lançado Edital para a contratação de 220 servidores, sendo este um número bastante inexpressivo frente ao déficit do órgão e, para lotação preferencialmente em estados que não atendem a região Sul do país.¹⁵

Diante destes esclarecimentos preliminares, passemos à descrição das denúncias verificadas entre povos indígenas na região Sul:

¹⁰ Ver matéria do Globo disponível em: <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2013/11/apos-conflitos-entre-agricultores-e-indios-prefeito-pede-seguranca-no-rs.html>, acessado em 19/08/2016.

¹¹ Ver matérias do Globo (video) e do Jornal Zero Hora:

- <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/bom-dia-rio-grande/videos/v/agricultores-e-indigenas-entram-em-conflito-por-disputas-de-terras/3637209/>, acessado em 19/08/2016.

- <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2014/09/agricultores-teriam-despejado-indios-em-frente-a-funai-em-passo-fundo-4600303.html>

- <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2014/09/caingangues-pretendem-voltar-a-acampar-em-erval-grande-4601102.html>, acessado em 19/08/2016.

¹² Ver material do Globo disponível em: <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2014/05/apos-conflito-no-rs-policia-federal-prende-indigenas-em-faxinalzinho.html>, acessado em 19/08/2016.

¹³ A atual estrutura da Funai conta hoje com 37 Coordenações regionais, 291 Coordenações Técnicas Locais e 12 Frentes de Proteção Etnoambiental. (<http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/coplam/2015/organograma.html>)

¹⁴ Carta dos servidores da Funai: <http://www.raiz.org.br/carta-dos-servidores-mobilizados-contravioencia-institucional-e-em-prol-do-real-fortalecimento-institucional-da-fundacao-nacional-do-indio-e-da-gestao-dialogada-e-participativa>

Ver também matéria: <http://www.cartacapital.com.br/sociedade/a-funai-pede-socorro>

¹⁵ O Edital ESAF n.º 24 de 20 de abril de 2016 prevê a lotação dos servidores aprovados em concurso, preferencialmente nas unidades descentralizadas da Funai no Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia e Roraima. (http://www.esaf.fazenda.gov.br/assuntos/concursos_publicos/em-andamento-1/fundacao-nacional-do-indio-funai)

□ **Aldeia Campo do Meio/Re Kuju, município de Gentil/RS**

No dia 29/03/2016, o GT reuniu-se na Escola Indígena *Re Kuju* na Terra Indígena Campo do Meio para dialogar com as lideranças e comunidade Kaingang. Os representantes indígenas presentes relataram diversas dificuldades relativas à situação de confinamento territorial em que se encontram em decorrência da intimidação de ocupantes não-indígenas vizinhos que teriam, inclusive, disparado com armas de fogo contra agentes federais e servidores públicos em trabalho na comunidade. Foram relatadas tentativas de homicídio praticadas contra o cacique e o vice-cacique da aldeia nos anos de 2012, 2013 e 2015 cujo inquérito¹⁶ até o momento não havia sido concluído e o contínuo clima de apreensão com relação a violências contra a comunidade indígena e especialmente às crianças. O GT ouviu o caso de um não-indígena que atirou contra uma criança indígena porque esta estava pescando em área reivindicada.

Em 2013 também foram disparados tiros contra a comunidade e agentes do MPF, IPHAN e Funai que então averiguavam a situação de destruição dos cemitérios indígenas e outras áreas sagradas. Os indígenas entregaram os projéteis das balas para a Polícia Federal, mas até o momento não houve punição dos responsáveis. Similarmente, foram relatados outros casos que revelam a dificuldade de acesso a medidas judiciais e de segurança pública por parte dos indígenas que não conseguem registrar suas queixas e denúncias junto às autoridades competentes.¹⁷

Com relação aos ocupantes não-indígenas de boa-fé, o GT recebeu informações de que a Funai realizou o levantamento para pagamentos de benfeitorias ainda em 2012 mas que, devido à escalada de violência incitada pelas autoridades da região especialmente em 2013, não foi possível concluir o procedimento junto aos colonos.

Esta aldeia foi ainda visitada em março de 2016 pelo Deputado Federal, Alceu Moreira (PMDB/RS), como parte das atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instalada em 11/11/15 e encerrada em apresentar relatório final ou fazer indiciamentos, para investigar a atuação da Funai e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) na demarcação de terras indígenas e de remanescentes de quilombos. O parlamentar se fez acompanhar de seis agentes da Polícia Federal e assessores de comunicação da Câmara dos Deputados. Esta delegação dirigiu-se à comunidade **sem** o conhecimento de outros parlamentares membros da CPI e sem consulta prévia à comunidade, sem acompanhamento do MPF e sem o conhecimento do MJ. Os aspectos que estariam sob investigação pela CPI em relação à comunidade tampouco teriam sido mencionados.

Segundo depoimentos obtidos pelo GT, a presença de parlamentares coincidiu com a realização do maior evento agropecuário da região (Expodireto-COTRIJAL), tendo um parlamentar feito vários discursos neste evento, sem sequer ter se dirigido às aldeias ou estabelecido contato com servidores da Funai e do Incra. Também foi relatado que o Deputado Alceu Moreira proferiu discurso anti-indígena na rádio Uirapurú um dia antes da diligência da CPI, incitando a população contra os indígenas, a Funai e o CIMI. O GT também obteve informações de que a diligência da CPI inverteu a programação e as terras com conflitos internos foram visitadas em detrimento de outras que estavam na programação e não foram visitadas. Outro ponto agravante relatado ao GT e comprovado em documentação da CPI da Funai e Incra¹⁸ é o fato de que o Delegado da Polícia Federal em Passo Fundo convocou lideranças indígenas para comparecerem na Delegacia para tratar de assuntos pertinentes aos interesses dos parlamentares proponentes da referida CPI. Como no mesmo período, 09 e 10 de março de 2016, atividades da CPI estavam sendo na região, os indígenas

¹⁶ Ver: Ministério Público Federal, Procedimento n. 1.29.006.000265/2015-79, origem Procuradoria da República no Município de Passos/S.S. Paraíso, relator Dr. João Akira Omoto.

¹⁷ Ver também notícia: <http://noticias.bol.uol.com.br/ultimas-noticias/brasil/2015/08/03/apos-atentado-indios-reclamam-de-descaso-da-policia-no-rs.htm>

¹⁸ <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/1448474.pdf>

relataram desconfiança com relação ao papel da Polícia Federal, reportando inclusive temor quanto a possíveis intimidações contra as comunidades. Não obstante, foi relatado ao GT que nenhuma liderança indígena se dispôs a negociar direitos coletivos territoriais e seguiram reivindicando a conclusão dos processos de demarcação.

É digno de nota que tanto o superintendente da Polícia Federal em Passo Fundo, quanto um dos agentes com contato mais frequente e antigo com as aldeias indígenas, manifestaram-se abertamente favoráveis a prática de arrendamento de terras indígenas sendo esta uma atividade ilegal e admitiram intervir na organização política das aldeias em situações específicas indicando e definindo “lideranças” indígenas em detrimento do direito à autodeterminação e autogestão dos povos indígenas. A esse respeito, indígenas em diferentes aldeias informaram que as “brigas internas” nas aldeias tem sido utilizadas como argumento para impedir a regularização das terras indígenas. De acordo com os indígenas, o Procurador do Estado do Rio Grande do Sul, Rodinei Candéia, também visitou a aldeia sob o pretexto de negociar a compra de um pedaço de terras, afirmando que a tese do marco temporal afastará o direito dos indígenas sobre o pleito territorial. Esse Procurador já havia divulgado em site sua impressão sobre a aldeia, que classificou de “favela indígena”. (<http://www.rodineicandeia.com/2013/03/favela-indigena-de-campo-do-meio.html>)

Em resumo, nota-se o envolvimento indevido e irregular porque contrário aos procedimentos administrativos e constitucionalmente respaldados de regularização fundiária das terras indígenas, por parte de agentes da Polícia Federal, do procurador do estado e de parlamentares membros da CPI Funai/Incrá na questão fundiária envolvendo povos indígenas no RS. As lideranças Kaingang de *Re Kuku/Campo do Meio* e a Arpinsul apresentaram documentos contra a violação de direitos humanos e criminalização de lideranças pela CPI Funai/Incrá (ver anexos 8.2 e 8.3).

□ **Aldeia Kandóia, município de Faxinalzinho/RS**

Em 30/03/16, o GT visitou a aldeia de Votouro Kandóia, cuja área já foi identificada e delimitada pela Funai. Ali, na presença do cacique e demais famílias Kaingang representadas por anciãos, mulheres, jovens e crianças, foram relatados com grande consternação e temor os abusos praticados contra a comunidade em decorrência da investigação da morte de dois agricultores não-indígenas durante protesto indígena pela regularização da área em 28/04/2014.

O protesto, que consistia em um bloqueio de estrada vicinal interna à terra indígena, teria sido contestado pelos agricultores em trânsito pela estrada e que confrontaram a comunidade portando armas de fogo. O confronto culminou na morte dos agricultores e, em seguida, houve pronta resposta das autoridades públicas de Faxinalzinho e da Polícia Federal, a qual deslocou forte contingente, equipamentos e armamento para proceder investigações e prisões preventivas na comunidade durante uma reunião promovida com os indígenas para tratar do caso. A partir de mandado de prisão prontamente expedido pela Justiça, foram levados para o Presídio Estadual de Jacuí/RS, cinco indígenas membros da aldeia. O GT ouviu relatos de que, não havendo suspeitos definidos, a operação policial com mais de 200 homens fortemente armados consistiu na separação de todos os homens indígenas de suas mulheres e crianças, os quais foram mantidos em um galpão, enquanto a polícia procedeu à coleta de saliva de todos os membros da comunidade, incluindo jovens e crianças. Sem mostrar os mandados de busca e apreensão, os policiais federais entraram em 35 casas indígenas, humilharam mulheres e crianças, impediram o contato dos indígenas com a Funai ou advogados e até mesmo de falarem em Kaingang entre si. Este conjunto de procedimentos adotados na operação foi entendido pelos Kaingang como uma tentativa de punir toda a comunidade pela morte dos agricultores, além de mantê-lo atemorizados e receosos de realizar novos protestos e deslocar-se para além dos limites da área da aldeia.

Foi digno de nota que os homens Kaingang presos preventivamente são todos lideranças: Deoclides de Paula é cacique da comunidade, Nelson Reco de Oliveira seria o vice-cacique, Celinho de Oliveira é filho do *kujã*, ou liderança religiosa, Daniel Rodrigues fortes é agente de saúde indígena e Romildo de Paula, uma das lideranças reconhecidas do povo. Os indígenas ficaram 42 dias presos e suas mulheres sofreram vários tipos de constrangimentos durante o período, inclusive na realização de visitas. O fato foi abusivamente explorado pela mídia local que publicou fotos dos indígenas presos mesmo sem a conclusão do processo e condenação final. As prisões, desse modo, tiveram o claro propósito de reprimir qualquer possibilidade de mobilização ou protesto por parte da comunidade, com impactos desestabilizadores para sua organização social no curto prazo, o que afetou o acesso à assistência indigenista e jurídica.

Deve-se observar o fato de que a pronta resposta da Polícia Federal, promovendo as prisões, foi exigida por autoridades públicas e civis contra os indígenas. Segundo informações publicadas em sua página pessoal na internet, o deputado Luís Carlos Heinze (PP/RS), defende e parabeniza a Polícia Federal por sua ação. Segundo a matéria:

“O presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária – FPA – deputado federal Luis Carlos Heinze (PP/RS) elogiou a ação da Polícia Federal e atribuí (sic) a detenção do suspeitos, 11 dias após o crime, a (sic) pressão exercida pelas entidades representativas dos produtores rurais e por alguns congressistas ligados a FPA.” (09/05/2014, disponível em: <http://www.deputadoheinze.com.br/index.php/noticias-sobre-endividamento/2052-prisao>, acessado em 06/08/2016).

Entretanto, o que importa observar neste caso foi devidamente registrado na matéria da assessoria de comunicação do CIMI publicada no dia 10/06/2014:

“Sem ter nenhuma prova cabal de que aquelas eram as pessoas que haviam praticado os delitos, já que não há nenhuma testemunha que tenha presenciado as mortes ocorridas, a Polícia Federal invadiu e prendeu os indígenas em uma reunião promovida por integrantes da prefeitura de Faxinalzinho, do governo do Rio Grande do Sul e do governo federal para dialogar sobre os conflitos entre indígenas e agricultores e o processo de demarcação da terra já reconhecida pelo órgão federal como tradicionalmente indígena.

De acordo com o relato feito pelos indígenas aos seus advogados de defesa, as prisões foram realizadas de forma truculenta e irregular, sendo que os mandados de prisão temporária não foram apresentados no ato de detenção de sete indígenas Kaingang, que puderam tomar conhecimento do documento apenas horas mais tarde, em Passo Fundo. Chegou-se ao ponto de dois indígenas terem sido liberados, neste município, em função de absoluta falta de elementos que justificassem suas prisões.

Um dos aspectos que chama bastante atenção é o de que, além dos depoimentos dos próprios indígenas presos, a comunidade de Kandoya, desde a prisão, afirma categoricamente que nenhum dos cinco Kaingang participou do bloqueio da estrada onde os agricultores morreram. Em pronunciamento, eles garantem que o cacique Deoclides estava em sua casa, com a família e outros membros da comunidade. Ele, inclusive, foi quem, informado do clima de tensão na área, chamou a Polícia Militar antes mesmo dos conflitos ocorrerem. Celinho de Oliveira estava com seu pai, mãe e esposa no município de Nonoai, a cerca de 25 km do local onde o conflito ocorreu. Ele dirigiu o veículo utilizado pela família que fez compras em vários estabelecimentos comerciais neste município. Nelson de Oliveira também estava em sua casa, com a família, no momento do conflito. Cumprindo suas obrigações de agente de saúde, Daniel Rodrigues Fortes estava fazendo visita domiciliar na

própria comunidade. E, por último, Romildo de Paula não esteve no bloqueio onde ocorreu o conflito.

Talvez a explicação para estas prisões aleatórias esteja na espantosa admissão do próprio delegado da polícia federal, Mário Vieira, feita aos juízes de primeira instância, de que pode haver falhas na representação contra os cinco Kaingang, ao reconhecer que “a identificação de índios é muito difícil”, porque “são parecidos”.

Além de demonstrar desconhecer a organização social indígena, o delegado Vieira tem apresentado uma conduta inadequada e parcial. Ele dificultou o acesso e o acompanhamento dos advogados dos Kaingang ao inquérito policial e a outros procedimentos durante a investigação, como as oitivas dos indígenas realizadas no dia 14 de maio na Superintendência Regional da Polícia Federal do Rio Grande do Sul (SR/DPF/RS). Neste caso, os advogados deveriam ter sido comunicados com antecedência, mas o delegado informou que as oitivas não seriam realizadas no dia proposto. Uma manobra que, se não tivesse sido revertida, poderia resultar em prejuízo para os indígenas detidos. O fato foi denunciado ao delegado da Polícia Federal, Cesar Leandro Hubner, de plantão na SR/DPF/RS, naquele mesmo dia. Além disso, o delegado também se manifestou de forma inapropriada na imprensa, outorgando a si o poder de julgar quando afirmou publicamente, sem quaisquer evidências sólidas baseadas em uma cuidadosa investigação, a culpa dos Kaingang pela prática de crime hediondo, informando que estes ficarão presos por um período de 30 a 50 anos. Devido a estes fatos, Vieira e membros de sua equipe são objetos de denúncia encaminhada ao Ministério Público Federal (MPF).” (disponível em: http://cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&conteudo_id=7589&action=read, acessado em 06/08/16)

Em 20 de junho de 2014 foi apresentada decisão favorável do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), concedendo o Habeas Corpus aos indígenas presos (ver anexo 8.4).

□ **Aldeia Rio dos Índios, município de Vicente Dutra/RS**

No mesmo dia 30/03/16, o GT visitou a Terra Indígena Rio dos Índios, onde é visível a situação física de confinamento territorial em que vivem as famílias indígenas com grave efeito sobre os jovens e as crianças indígenas. Sem espaços para o cultivo nem acesso a recursos naturais importantes para a manutenção de seus sustentos (alimentar e econômico por meio do artesanato), os representantes indígenas relataram alarmantes situações de racismo e discriminação praticados por autoridades e pela sociedade local do município de Vicente Dutra e que restringem ainda mais seu bem estar.

Inserido em contexto de conflito fundiário semelhante ao observado na aldeia de Kandóia, o GT assistiu e recebeu os registros audiovisuais feitos pela comunidade do ataque perpetrado contra a aldeia em novembro de 2013. Após uma noite em que teria ocorrido um ataque a tiros a aldeia, sem a identificação de suspeitos pelos indígenas, a população de Vicente Dutra, liderada pelo Prefeito João Paulo Pastori, Vereadores e autoridades locais se deslocaram às proximidades da aldeia com o propósito de promover de forma violenta sua remoção. Atrás das figuras públicas e dos tratores e caminhões da Prefeitura de Vicente Dutra, centenas de pessoas do município e da vizinhança avançaram sobre a aldeia indígena. Muitos deles carregavam paus e pedras, incentivados pelo chamado pelo rádio que havia circulado no dia anterior, inclusive com o fechamento do comércio de Vicente Dutra para a mobilização. Também foi relatado que os municípios vizinhos chegaram a oferecer transporte em ônibus alugado para o chamado ato. Apesar da grave situação de ameaça à integridade física da comunidade indígena, nenhum boletim de ocorrência pôde ser registrado devido ao alto grau de conflito e animosidade racista que se instalou na região.

O confronto foi amplamente atribuído pela imprensa local e também de circulação nacional como tendo sido provocado pelos indígenas após acidente de carros envolvendo o cacique da aldeia, morador não indígena da área e o vigia do empreendimento turístico existente na área. Ver, a título de exemplificação, as matérias:

- <http://www.clicaverdade.com.br/site/index.php/81-noticias/969-vice-dutra-conflito-com-indios-caingangues> (acessado em 06/08/2016)
- <http://www.infocors.com/2013/11/conflito-envolve-indios-em-vice-dutra.html> (acessado em 06/08/2016)
- <http://www.folhadonoeste.com.br/site/noticia/251-de-quem-sao-as-terras-de-vice-dutra> (acessado em 06/08/2016)
- <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2013/11/promessa-da-funai-acalma-animos-em-vice-dutra-no-norte-do-estado-4342345.html> (acessado em 06/08/2016)
- <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2013/11/apos-conflitos-entre-agricultores-e-indios-prefeito-pede-seguranca-no-rs.html> (acessado em 06/08/2016)
- <http://www.noticiasagricolas.com.br/videos/entrevistas/131583-entrevista-confirma-a-entrevista-com-joao-paulo-pastorio---prefeito-de-vice-dutra-rs.html> (acessado em 06/08/2016)

Em nenhuma das matérias é feita referência ao recrudescimento das agressões aos indígenas em decorrência da paralisação dos processos de regularização fundiária. Ao contrário, os indígenas são caracterizados como responsáveis pelos conflitos, quando as autoridades então solicitam “segurança” para situações de confronto interétnico estimuladas por discursos, atos administrativos e meios fornecidos pelas mesmas autoridades.

Por ocasião deste levante, o qual foi contido por policiais da guarda municipal que dissuadiram a população de suas intenções contra os Kaingang de Rio dos Índios, os deputados federais Luís Carlos Heinze e Alceu Moreira dirigiram-se ao município em novembro de 2013 para promover e participar da Audiência Pública da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados sobre a Demarcação de Terras Indígenas proferindo discursos de conteúdo racista e de legitimação da violência praticada contra os Kaingang de Rio dos Índios, além de desacatado a ministros e secretários do governo federal, conforme divulgado pela imprensa. Em matéria do Jornal O Globo, de 12/02/2014, e intitulada: “Em vídeo, deputado diz que índios, gays e quilombolas ‘não prestam’ (disponível em: <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2014/02/em-video-deputado-diz-que-indios-gays-e-quilombos-nao-prestam.html>, acessado em 06/08/2016), é possível transcrever os seguintes trechos pronunciados:

“01:16:22 Por último, tenho que dizer algumas coisas que também não gostaria de dizer. Há algo que é menos pior que a injustiça. A própria baderna. A própria baderna, desordem, a guerra é melhor que a injustiça. A injustiça é, certamente, na fila dos crimes, o que mais vilipendia uma sociedade, o que mais gasta a sua dignidade, o que mais tira o direito da cidadania, o que mais tolhe a liberdade. Nós, os parlamentares, não vamos incitar a guerra, mas lhes digo: se fardem de guerreiros e não deixem um vigarista destes dar um passo na sua propriedade, nenhum. Nenhum. Usem todo o tipo de rede, todo mundo tem telefone, liguem um para o outro imediatamente, reúnam multidões e expulsem do jeito que for necessário. Até porque, quando expulsar não vão expulsar índio daqui, vão expulsar índios que foram orientados de fora para cá. Vão mandar eles embora de onde vieram, porque aqui não é a terra deles. Portanto, eu queria pedir para vocês: resistam, porque nós não estamos lutando contra os índios, estamos lutando contra o sistema político, contra o sistema

ideológico fundamentalista, contra um grupo de pessoas que querem instalar um socialismo boliviariano no Brasil. Eles sabem onde querem chegar. E para eles não tem dó, nem piedade. Pouco importa a tua idade, se tu vai morrer ou não vai morrer...”. (Deputado Alceu Moreira, Audiência Pública, município de Vicente Dutra, 2013)

Em seguida, ouve-se o seguinte pronunciamento do Deputado Luís Carlos Heinze (PP/RS):

“01:44:12. E se nós não fizermos nada, se vocês ficarem de braços cruzados, o que vai acontecer? Então, pessoal. O que estão fazendo os produtores do Pará? No Pará, eles contrataram segurança privada. Ninguém invade no Pará, porque a brigada militar não lhes dá guarida lá e eles têm que fazer a defesa das suas propriedades (...). Quando o governo diz não, nós queremos crescimento, desenvolvimento, tem que ter fumo, tem que ter soja, tem que ter boi, tem que ter leite, tem que ter tudo, produção, ok, financiamento. Tão cumprimentando os produtores, 150 bilhões de financiamento. Agora eu quero dizer para vocês, o mesmo governo, seu Gilberto Carvalho, também é ministro da presidenta Dilma, e ali estão aninhados quilombolas, índios, gays, lésbicas, tudo o que não presta ali estão aninhados... Por isso, pessoal, só tem um jeito: se defendam. Façam a defesa como no Pará estão fazendo. Façam a defesa como o Mato Grosso do Sul está fazendo. Os índios invadiram uma propriedade, foram corridos da propriedade, isso que aconteceu lá. Botaram um tratorzinho deles no meio da faixa, a defesa dos produtores tirou o trator e desobstruiu a faixa. Eles estão se defendendo. Se é isso que o governo quer, é o que nós temos que fazer. Agora não se entreguem. Aqui tem três deputados que vão estar do lado de vocês (...). Se der problema com um, vai dar problema com todos (...). Essa é a pressão que estamos fazendo. E digo para vocês, nós não vamos afrouxar essa questão. Não vamos aceitar essa questão. Vamos trabalhar para resolver (...). Estamos do lado de vocês e vamos ficar até o fim, até resolver esse impasse. Resolvemos o dos Sem Terra lá em 2000 e vamos resolver o dos índios. Agora, não interessa o tempo que seja. Falo em meu nome, falo em nome do Covatti, falo em nome de Ana Amélia Lemos (...).” (Deputado Luís Carlos Heinze, Audiência Pública, Município de Vicente Dutra, 2013).

Estas falas foram objeto de inquérito por parte do MPF, porém o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou e arquivou o caso. O GT não dispõe do teor do inquérito e da decisão do STF, porém, considera-se pertinente registrar que tão grave quanto a manifestação racista contra essas populações minoritárias é a conclamação à violência armada contra lideranças e indígenas que reivindicam a conclusão dos processos de regularização de terras já declaradas pelo Estado como indígenas. As falas acima elucidam a atuação política dos parlamentares no sentido de legitimar e proteger atos criminosos realizados contra indígenas no contexto de conflitos fundiários. Deve-se observar que após o confronto houve a morte de um professor indígena próximo ao rio em área ocupada pelo empreendimento turístico. Esta morte prossegue sem investigação aumentando, entre os indígenas, o sentimento de impunidade aos agressores. A partir de matéria do CIMI: “Segundo informações repassadas por lideranças indígenas, o professor Davi participava de um evento festivo no município de Vicente Dutra na noite de sexta-feira, 07, de novembro (2014). Por volta de 1h da manhã ocorreu uma pequena confusão entre alguns participantes. Davi foi envolvido e acabou sendo esfaqueado pelas costas. Teve os pulmões perfurados e veio a falecer quase que instantaneamente.” (Disponível em: <http://www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&action=read&id=7840>, acessado em 19/08/2016)

□ **Terra Indígena Iraí, município de Iraí/RS**

A Terra Indígena Iraí, do povo indígena Kaingang, foi registrada em abril de 1994, com 279,98 ha. Em 1978, a população Kaingang da aldeia Toldo Rio Mel existente na área era de aproximadamente 80 indígenas. Atualmente, residem na área cerca de 350 pessoas perfazendo não mais que 1,25 hectare por habitante. Segundo informações obtidas com as lideranças indígenas de Iraí, os habitantes da aldeia vivem integralmente da venda do artesanato indígena. O deslocamento do GT para a Terra Indígena Iraí no final do dia 30/03/2016 foi decorrente de informações prestadas por Kaingang de outras aldeias que relataram um caso de violência policial contra o professor indígena Walter Santos Kaingang. O incidente será registrado na seção seguinte no âmbito das denúncias contra a dignidade da pessoa humana: Segregação étnica, discriminação racial e exclusão social.

□ **Aldeia Condá, município de Chapecó/SC**

Os indígenas relataram ao GT sobre a insustentável situação de confinamento das cercas de 800 pessoas que aguardam desde 1998 a regularização fundiária de área reservada para garantir os direitos territoriais indígenas em virtude de compensação devida por danos irreversíveis do empreendimento Foz Chapecó sobre o território tradicional indígena, objeto de ação civil pública com condenação para tal. Em maio de 2016 foi publicado o decreto de desapropriação da área indígena Condá, enquanto o decreto de criação da reserva estava sem provimento no MJ desde 2004. A Funai teria ainda que providenciar a aquisição de mais 400 ha a partir da compensação acima referida.

Nesta reserva, distante 12 km apenas da sede do município de Chapecó, o qual foi erguido sobre terras Kaingang, os indígenas reivindicaram providências com relação a um barqueiro não-indígena que se serve da parte da área com acesso ao rio Uruguai para praticar contrabando. Há queixas dos indígenas de que estariam sendo criminalizados por estas práticas por parte dos mesmos policiais para quem prestaram denúncias.

Durante a reunião, também se fizeram presentes lideranças e indígenas das terras Guarani de Araçá e Toldo Xinbangué. Estes denunciaram a demora nos processos de regularização fundiária, informando um período transcorrido de mais de 16 anos. Os Guarani estariam sobrevivendo em 9 hectares no máximo na referida área. Nesse período, os Guarani teriam sido despejados em decorrência de um processo de reintegração de posse movido após a identificação da área em 2006 (ver anexo 8.5).

□ **Terra Indígena Morro dos Cavalos, município de Palhoça/SC**

A visita à Terra Indígena Morro dos Cavalos aconteceu no dia 01/05/2016 e, de maneira semelhante às demais visitas, o GT reuniu-se na escola indígena cujo acesso se dá pela passarela que cruza a BR 101, rodovia que divide a terra indígena. Também se fizeram representar as comunidades indígenas de Mbiguaçu e do norte de Santa Catarina (Morro Alto, Tarumã, Piraí, Pindoty e Jaboticabeira). De modo geral, os indígenas relataram a inconformidade com o demorado processo federal de regularização fundiária das terras Guarani Mbyá no estado de Santa Catarina. Segundo os relatos, em 2012, iniciam-se os ataques violentos nas aldeias indígenas, inclusive com ameaças de morte às lideranças indígenas, sem providências investigativas e punitivas por parte da Polícia Federal. As lideranças indígenas apresentaram um extenso documento compilando a cronologia dos fatos relacionados ao processo de demarcação da terra indígena (ver anexo 8.6).

Em 2015, a terra indígena Morro dos Cavalos, acessível em virtude da proximidade da aldeia à rodovia BR 101, foi atacada a tiros entre 3h e 5h da madrugada por homens dirigindo motos. O ataque se deu no dia seguinte à aprovação pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados da Proposta de Emenda Constitucional PEC/215. Essa aprovação foi especialmente celebrada pelo Deputado Valdir Colatto (PMDB/SC), ex-vice-presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), dedicado que está a promover o cerceamento dos direitos territoriais dos povos indígenas e quilombolas tal como são reconhecidos pela Constituição Federal de 1988 (ver página pessoal do parlamentar: <http://valdircolatto.com.br/pec-215/>, acessada em 06/08/2016). Apesar de imediatamente acionada, a Polícia Federal não adotou as providências cabíveis, o que é particularmente grave considerando que a atual cacique da terra indígena integra o Programa de Defensores de Direitos Humanos do Governo Federal sendo merecedora de atenção especial diante de situações que atentam contra sua vida e contra a integridade de sua comunidade.

Apesar de apresentarem provas concretas dos autores dos disparos e ataques, a impunidade prevalece e abre espaço para a escalada da violência contra os Guarani de Morro dos Cavalos e outras áreas. Corrobora o relato os depoimentos de servidores da Funai no Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina que demonstram constante apreensão ante aos ataques e ameaças sofridos individualmente e contra a instituição no cumprimento de suas funções e sem providências protetivas por parte da Funai e da Polícia Federal.

Este quadro de agressões, ameaças e medo impostos à aldeia Guarani de Morro dos Cavalos e aumentado pelo sentimento de impunidade dos agressores se agrava a partir de ataques e contrainformações inverídicas veiculadas pelos meios de comunicação (TV, rádio, internet e mídia impressa) e do estado de Santa Catarina à população não-indígena de modo a criar um ambiente de crescente hostilidade e racismo. O programa “Terra Contestada” (<http://dc.clicrbs.com.br/sc/noticias/pagina/terra-contestada.html>, acessado em 06/08/16), veiculado pela emissora de televisão RBS (2014), que contou com informações prestadas pelo antropólogo Edward Luz, foi particularmente apontado como fonte de desinformação lesiva dos direitos territoriais e provocadora de danos morais aos povos indígenas e servidores públicos e profissionais dedicados à promoção e implementação desses direitos em Santa Catarina.

Durante a reunião do GT na aldeia, foi feita a denúncia de que o antropólogo Edward Luz foi contratado pela agência ambiental estadual FATMA com recursos de compensação ambiental para os Guarani e que sua contratação visou a elaboração de contra-laudo para contestar a demarcação da terra indígena Morro dos Cavalos sem que não tenha estado na terra indígena. Esta denúncia é passível de investigação pelas autoridades competentes, sobretudo pelo fato de Edward Luz ter sido arrolado como depoente na CPI FUNAI/INCRA a partir de requerimento do Deputado Waldir Colatto (PMDB/SC). O depoente apresentou uma série de opiniões contrárias aos direitos dos Guarani, sem submeter provas ou documentos que embasassem sua fala. Igualmente, o historiador Hilário Rosa teria sido contratado para atuar na região norte do estado enquanto a Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina estaria atuando ativamente para suspender processos de reconhecimento de direitos territoriais indígenas junto à Justiça Federal. Também foi denunciado o afastamento compulsório de diversos servidores e jornalistas dedicados ao atendimento e promoção dos direitos indígenas nos últimos anos.

Nesse contexto adverso à conclusão da regularização fundiária da Terra Indígena Morro dos Cavalos, os Guarani também demonstraram preocupação com o planejamento e implementação de projetos de desenvolvimento como portos, estradas e aeroportos, orçados em centenas de milhões de reais, com impactos sobre as terras e as comunidades indígenas e solicitaram audiência com o Ministro Teori Albino Zavascki do STF (ver anexo 8.7).

Os Guarani de Morro dos Cavalos também foram visitados por uma delegação da CPI Funai/Incrá. Esta, segundo depoimentos dos indígenas, não estava composta por nenhum

parlamentar membro da CPI, apenas pelo Procurador do Estado do Rio Grande do Sul, Rodinei Candia e outros assessores, dentre eles, o delegado Marcelo Xavier da PF de Mato Grosso. Durante a visita, os Guarani explicitaram que prestariam informações em sua língua, tendo recebido reprimendas por parte do procurador. Após a insistência em pronunciarem-se na língua Guarani, os assessores deixaram a área sem tomar depoimentos. Os Guarani manifestaram seu incômodo com a presença da delegação sem consulta prévia e contato com suas lideranças ou com a Funai. Também demonstraram apreensão em saber que membros da diligência teriam procurado outros Guarani que não poderiam prestar informações sobre a história e as famílias de Morro dos Cavalos. Os Guarani questionam a disseminação pela imprensa local de informações sobre o não pagamento de indenização aos não-índios ocupantes da terra indígena. Segundo os Guarani, o conflito tem sido fomentado em decorrência da omissão do Estado.

□ **Aldeia Ocoy, município de São Miguel do Iguçu/PR**

No dia 31/05/2016 o GT visitou a aldeia Ocoy, que abriga cerca de 800 pessoas em 230 hectares na beira de um braço do lago formado pelo barramento da Hidrelétrica de Itaipu. Itaipu alagou a área de ocupação indígena no início da década de 80 e hoje os indígenas estão confinados numa estreita faixa de terra entre o lago e fazendas de monocultura. De acordo com o MPF em Foz do Iguçu existe inquérito civil para apurar a situação de contaminação da aldeia de Ocoy por veneno utilizado pelas fazendas de monocultura e com impacto sobre a saúde indígena. Com relação às reclamações e irregularidades apontadas pelos indígenas com relação à empresa Itaipu binacional, o MPF informou que a competência para tratar da defesa dos direitos indígenas seria do Supremo Tribunal Federal (STF), uma vez que trata-se de área de acordo internacional.

O caso é amplamente conhecido e fartamente documentado, tendo sido descrito pelo Relatório da Comissão Nacional da Verdade (*op. cit.*) nos seguintes termos:

“O aproveitamento do potencial energético do rio Paraná e a possibilidade de se construir a hidroelétrica de Sete Quedas estava na agenda do Estado brasileiro desde os anos 1950, quando também se cogitou criar ali o Parque Nacional das Sete Quedas para abrigar o grupo indígena Xetá (cf. seção sobre desagregação social e extermínio). O empreendimento logo se tornou um assunto de grande interesse geopolítico e de segurança nacional quando o Paraguai, na época sob a ditadura de Alfredo Stroessner, também passou a fazer estudos na região. O acordo de parceria entre os dois países foi construído na Ata das Cataratas (1967) e no Tratado de Itaipu (1973). O projeto da usina previu a inundação de uma área de 1.350 km² (cerca de 135 mil hectares), sendo 770 km² do lado brasileiro, incidindo sobre os municípios de Foz do Iguçu, Santa Helena, Marechal Cândido Rondon e Guaíra. As sucessivas fraudes cometidas pelos órgãos responsáveis pela situação dos índios e pela questão fundiária estão bem registradas para os territórios guarani de Foz do Iguçu conhecidos como Ocoí-Jakutinga e Colônia Guarani, conforme documentação reunida no Setor de Documentação da Funai (processo 1.053/76). Esses territórios eram os últimos que haviam restado aos Guarani do oeste do Paraná como consequência do violento processo de esbulho sofrido nas décadas anteriores.

Ao longo de todo o processo, a Funai subordinou-se aos interesses do Inca e do IBDF sobre as terras ocupadas pelos índios, não aplicando a legislação indigenista em vigor num claro alinhamento à orientação do regime militar, aludida na introdução desse relatório, de não demarcar terras indígenas dentro da Faixa de Fronteira. A Funai permitiu assim que o Inca desenvolvesse dois projetos de colonização (PIC-Ocoí I e II) dentro do território guarani visando (i) assentar colonos que a partir de 1967 passaram a ser removidos do interior do Parque Nacional do Iguçu (PNI) e (ii) definir a área que seria inundada pelo reservatório de Itaipu.

Em 1976, foi formado um primeiro GT entre Incra e Funai, em cujo relatório afirmava-se que na área do PIC-OCOI I, já totalmente invadida pelos colonos, não havia “qualquer resquício de elementos indígenas”, e na área do PIC-OCOI II, existiam apenas 11 famílias guarani “em processo de aculturação”. Na sequência do processo, formou-se novo GT, dessa vez entre a Funai e Itaipu, quando se procedeu à titulação individual da terra ocupada pelas famílias guarani, descaracterizando o direito indígena à terra e violando a legislação em vigor. Não bastou ao Estado, contudo, expulsar os Guarani de sua terra: buscou também negar sua identidade. Em 1981, Célio Horst, filho de criação de Ernesto Geisel, empunhando os “critérios de indianidade” que haviam sido elaborados pelo coronel Ivan Zanoni Hausen e introduzidos nos procedimentos fraudulentos da Funai a partir de 1979, produziu laudo em que reduziu o número de famílias guarani que teriam direito à terra de 11 para cinco. A situação se encaminhou em 1982 para a remoção e confinamento dos Guarani numa exígua faixa de terra à beira do lago de Itaipu, sem qualquer paridade em tamanho e condições ambientais com o território ocupado anteriormente, o que também violava a legislação indigenista vigente. Nesse local, a população guarani foi acometida por surtos de malária e doenças decorrentes do uso de agrotóxico pelos colonos vizinhos, surtos esses que dizimaram parte da população.

Ao longo desse processo, a população guarani lutou intensamente contra essa supressão de direitos, recorrendo a advogados, antropólogos e ao próprio Banco Mundial (financiador da UHE Itaipu) para denunciar as sucessivas fraudes de que foi vítima e cobrar uma reparação justa ao prejuízo sofrido.

Em um documento confidencial de Itaipu datado de 1987, Clóvis Ferro Costa, então diretor jurídico de Itaipu, afirmava:

‘No dia 27 de março, promovi contato com representantes da comunidade Ava-Guarani a fim de encaminhar uma solução possível para a pendência que instaurara contra nós. Temos conversado sobre o assunto e evolui da antiga posição de contestação pura e simples para um exame mais aprofundado do tema. A minha convicção pessoal, hoje, é de que o pleito dos índios não é desarrazoado, de um lado; de outro, é evidente que o relatório sobre o qual se baseou Itaipu não é veraz. Digo isso em caráter confidencial, para evitar explorações judiciais e políticas. Com efeito, os Ava-Guarani foram apresentados como tendo anteriormente apenas área em torno de 34 ha. E como Itaipu transferiu-lhes cerca de 250, a nossa postura teria sido generosa. Ocorre que o dado inicial é manifestamente incorreto, já pelos antecedentes de ocupação da área, já pelas informações coligidas. O próprio alegado nomadismo dos índios, contraposto com elementos em seu desfavor, induz à evidência de que não se reuniram eles numa área tão pequena. Dessa maneira, ao invés de Itaipu ter sido generosa, provavelmente terá subtraído muita área aos indígenas. É claro que não digo isso publicamente, mas, em correspondência reservada, não tenho dúvidas em suscitar o problema.’

Prevaleceu, contudo, a versão oficial dos “índios inexistentes” e da “generosidade de Itaipu”, conforme pode ser verificado em documento oficial publicado por Itaipu em 1988. Para além das ilegalidades e fraudes cometidas contra os Guarani hoje em Ocoy, estão em jogo os procedimentos de Itaipu em relação a grupos da etnia que habitavam a margem do Paraná nos outros municípios da região (Santa Helena, Marechal Cândido Rondon, Guaíra), de onde também foram expulsos num processo ainda hoje pouco conhecido. Como testemunha o ancião Lourenço Figueiredo a respeito do território guarani Dois Irmãos, em Santa Helena:

‘Aqui mesmo, em Dois Irmãos, tinha 70 famílias indígenas [...]. Eu era cacique também. Depois veio Itaipu e mandou tudo embora [...]. Falou que ia vir a água e que pode se mandar. E o que que nós ia fazer?! Naquele tempo o exército manda. Fazer o que né?! [...] Choremo tudo, vai pra Paraguai, vai pra não sei aonde.... [...] Foi em 1983 (sic).’ (Relatório da CNV, volume II, 2014, p. 218-220)

No início dos anos 80 e ainda hoje para algumas autoridades locais, Ocoy foi reconhecida como a única área indígena (Guarani Ñandeva) na região. Pressionados pela colonização da empresa Mate Laranjeira, seguida pela política de loteamento de terras e da implantação de Itaipu, os indígenas foram invisibilizados e confinados dentro desse grande território, conhecido por ser uma região ancestral de expansão da cultura Guarani. Ainda em 1986, como informado acima, os indígenas relatam ao Banco Mundial sobre a situação de expulsão de suas terras pelo empreendimento, que recomenda a demarcação de uma reserva de cerca de 3500ha como providência compensatória.

Em 1994 a empresa binacional Itaipu firmou acordo para restituição de áreas para algumas das comunidades indígenas. Contudo, conforme relatado ao GT, até hoje os indígenas aguardam pela total regularização fundiária das áreas necessárias à sua sobrevivência física e cultural como manda a Constituição Federal e reivindicam as áreas de ocupação tradicional. Os indígenas questionam os intervalos consideráveis de tempo (10-15 anos) para que terras sejam reconhecidas para usufruto exclusivo dos indígenas. Questionam a interrupção da compra da fazenda Jamaica, que teria sido interrompida pelo governo do estado do Paraná, que não fez o pagamento e não mais movimentou o caso desde 2010. Segundo os Guarani, a fazenda já teria sido vendida a outras partes. Enquanto isso, os Guarani reivindicam nova aviventação dos limites da área, cujos marcos teriam sido destruídos, sem investigação dos responsáveis. Por fim, questiona-se o montante de recursos percebido pela prefeitura de São Miguel do Iguazu a título de "ICMS-Ambiental, o qual não estaria sendo investido em favor dos indígenas. Deve-se observar que estas e as demais questões mencionadas transcorrem em área incidente no complexo hidrelétrico da Itaipu binacional, fazendo-se necessário, portanto, que as denúncias sejam acolhidas e apreciadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Durante toda a reunião com o GT os anciões indígenas fizeram diversas referências à "Jacutinga" como sendo a área onde se concentram as histórias e os recursos naturais dos Guarani Ñandeva de Ocoy, para além da atual aldeia de Ocoy e da reserva indígena localizada no município de Diamante do Oeste/PR. De acordo com os relatos, pelo menos 09 aldeias ficaram submersas com o empreendimento. Há relatos sobre conflitos de terras, inclusive com atritos entre indígenas e agentes da PF. O GT também percebeu a latente demanda por informações e melhor garantia de acesso à Justiça para a comunidade de Ocoy.

Os indígenas ainda relataram o significativo abandono por parte da Funai e das tratativas, muitas vezes abusivas e desrespeitosas, por parte da empresa Itaipu com as comunidades indígenas, que não informa nem ouve e consulta os indígenas de maneira plena com relação às ações, planos e projetos desenvolvidos na comunidade a título de compensação de acordo com convênios sobre os quais os indígenas não tem suficiente informação. Muitas dessas atividades desconsidera as escolhas dos próprios indígenas sobre seus planos de desenvolvimento e formas de organização social e chega a prejudicar inclusive o fortalecimento da língua indígena entre as crianças e os jovens. De acordo com o relato dos indígenas, eles ainda lutam pelo reconhecimento de seus direitos territoriais mas sentem que não são ouvidos nem considerados pelas autoridades competentes.

□ **Aldeias Guaira e Terra Roxa, município de Guaira/PR**

No dia 01/06/2016 o GT visitou a aldeia indígena (*tekoha Hovy*) em Guaira e teve a oportunidade de ouvir lideranças indígenas de outros *tekohas* na região de Guaira e Terra Roxa. Indígenas Guarani ali residentes foram objeto de vários planos de fixação territorial por parte do governo do estado do Paraná. Uma das propostas aventadas era a de transferir os indígenas para uma área de 80.000ha na Ilha Grande, de onde foram removidas cerca de cinco mil pessoas em virtude dos alagamentos sazonais da área. O governo do estado teria proporcionado, inclusive, helicópteros para servidores da Funai e lideranças indígenas sobrevoarem a área, com vistas a

persuadi-los da proposta. Até mesmo os Guarani hoje em Diamante do Oeste teriam sido induzidos a aceitar a oferta, que recebeu oposição dos Guarani de Guaíra. Uma família Guarani de Diamante do Oeste se transferiu para Ilha Grande e hoje já enfrenta a quinta enchente sobre as terras para ela destinada. O insucesso da proposta de assentar os Guarani em uma área imprópria para a vida humana, é parte da situação que envolve pelo menos 13 aldeias em áreas de retomadas que aguardam o processo de regularização fundiária com a publicação dos estudos de identificação e delimitação pela Funai. Apesar de serem cerca de 3.500 indígenas, a Coordenação Técnica Local da Funai foi instalada apenas em 2012 e atua com apenas 02 servidores. A região sofre pressão por estar na rota do tráfico de drogas e de armas e nos últimos anos acirraram-se os conflitos motivados pela discriminação com apoio de prefeituras, sindicatos e associações de agricultores e políticos da bancada ruralista.

O GT ouviu diversos relatos de ações concertadas de fazendeiros para atacar as aldeias indígenas no município de Terra Roxa. Similarmente, no município de Guaíra, os indígenas relataram episódios de ataques, sequestro, abuso sexual, tentativas de atropelamento, linchamentos e ameaças de morte perpetrados por particulares e com a conivência e incentivo de autoridades públicas também com frequente alegação de que os indígenas seriam paraguaios e não brasileiros.

Em 2012 foi lançada uma campanha identificada pelos indígenas como “Minha Terra Minha Vida Não à demarcação indígena injusta. Juntos Paraná e Mato Grosso do Sul” contra a demarcação de terras indígenas na região e que resultou na radicalização do preconceito contra os indígenas e numa grande manifestação na ponte Airton Sena, apoiada pela Prefeitura de Guaíra.¹⁹ A campanha dissemina a ideia de uma “invasão indígena” sobre as terras da região. Depois desse episódio, as escolas do município passaram a negar matrícula de alunos indígenas e os estabelecimentos comerciais tem fechado as portas para os indígenas.

Agravando ainda mais a situação adversa ao reconhecimento dos direitos dos povos indígenas nessa região, conforme foi amplamente divulgado pela imprensa, a ministra da Casa Civil, Gleisi Hoffman (PT) pediu ao MJ, em 08/05/2013, a suspensão dos processos de regularização fundiária de terras indígenas nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná, impactando diretamente sobre as reivindicações indígenas nos municípios de Terra Roxa e Guaíra. A Casa Civil utilizou as divergências de um suposto estudo da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) para desqualificar os estudos da Fundação Nacional do Índio (Funai) para fundamentar sua solicitação. A Embrapa, por sua vez, apresentou resposta sobre o caso informando: “A Embrapa não emite laudos antropológicos e não dispõe de profissionais com esta formação. Essa é uma atribuição da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, autarquia vinculada ao Ministério da Justiça” (Disponível em:

https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/resposta_embrapa.pdf, acessado em 19/08/2016).²⁰

A resposta da Embrapa para a questão está disponível no anexo 8.8 do presente relatório.

O ato da Casa Civil à época, foi prontamente acolhido pelo Ministro da Justiça, Eduardo Cardozo, e se insere em uma série de atos, portarias, emendas, reformas, projetos de lei e programas oficiais (PL 1.610/1996, PEC 215/2000, PLP 227/2012, Portaria 303 da AGU, PEC 237/2013 etc.) que tem em comum a promoção de efeitos diretos ou indiretos sobre o processo de demarcação de terras indígenas no Brasil.

¹⁹ Ver também a matéria da Rede Brasil Atual (RBA), disponível em: <http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2014/07/guaranis-do-parana-resistem-a-preconceito-enquanto-exigem-demarcacoes-na-fronteira-com-paraguai-6739.html>, acessado em 10/08/16.

²⁰ Ver matéria do Instituto Socioambiental (ISA), disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/ministra-pede-paralisacao-de-demarcacoes-de-tis-em-dois-estados-com-base-em-estudo-inexistente>, acessado em 19/08/16.

De acordo com os indígenas, a pendência de regularização fundiária, a qual reivindicam que “não deixe nenhuma aldeia de fora”, tem servido de argumento para negar acesso a serviços de saúde, educação e até de documentação básica, levando a uma série de violações de direitos fundamentais e assistência insuficiente e precária dos órgãos públicos (ver anexo 8.9). Por exemplo, mesmo com decisão judicial proferida a seu favor, não foram construídas escolas indígenas nos municípios de Guaíra, Santa Helena e Terra Roxa. Além disso, o GT também recebeu informações de que frequentemente políticos locais e nacionais organizam reuniões para pressionar a retirada dos indígenas da região alegando que os direitos territoriais indígenas não se manterão, que a Funai e o Incra deixarão de existir, dentre outras alegações contrárias ao reconhecimento dos direitos dos povos indígenas. Questiona-se a não investigação dos inquéritos abertos por parte da PF.

□ **Terra Indígena Boa Vista, município de Laranjeiras do Sul/PR**

No dia 02 de junho de 2016 o GT reuniu-se na Escola Estadual Indígena *Kó Homu* na Terra Indígena Boa Vista no município de Laranjeiras do Sul/PR. Estiveram presentes lideranças indígenas e membros da aldeia local. Os presentes relataram diversos episódios de graves violações de direitos e de temor constante, especialmente desde a prisão do cacique Sr. Claudio Rufino.

Era visível a desestruturação comunitária causada pela prisão do cacique em circunstâncias duvidosas e antecedendo em apenas 20 dias (23/03/2016) à abusiva ação policial para cumprimento de reintegração de posse contra a comunidade indígena. Deve-se observar o “Termo de Acordo” elaborado em 16/02/2016, o qual visava suspender, temporariamente, o processo de reintegração de posse aberto com relação à parcela da área (ver anexo 8.10). Os integrantes do GT manifestaram preocupação com relação aos relatos indígenas sobre o tratamento discriminatório que vem sendo dispensado pelas autoridades locais, inclusive negando o registro de Boletim de Ocorrência em se tratando de denúncias e queixas por parte de indígenas e organizando-se com particulares interessados na área indígena, como foi o caso da reintegração de posse. Os indígenas presentes na reunião entregaram ao GT o Ofício nº 1 de 12 de abril de 2015 com vistas a subsidiar, do ponto de vista da aldeia, os fatos ocorridos a respeito do conflito fundiário na Terra Indígena *Kó Homu* (ver anexo 8.11).

Sem ter a quem recorrer, diante de uma estrutura da Funai absolutamente precária - apenas um servidor na Coordenação Técnica Local (CTL) -, e num contexto de coação e ameaças por parte de alguns fazendeiros, os indígenas temem por sua integridade física e expressam sua incompreensão com relação aos atos de arbitrariedade praticados contra a comunidade e o cacique Claudio Rufino.

Durante todo o trajeto para a terra indígena foram vistos escombros de casas queimadas pelos fazendeiros e pela polícia federal. Foram mostradas fotos de uma fazendeira, cuja área de posse reclamada estaria fora do escopo da reintegração de posse, numa foto tipo “selfie” com policiais federais fortemente armados em frente a uma casa indígena em chamas. Outras fotos e relatos também apontavam o fato de que a operação de reintegração de posse foi organizada pela Polícia Federal dentro de um galpão de propriedade do Sr. Otomar Civa, autor de ações contra a comunidade indígena e condenado criminalmente por crimes como tráfico de drogas e interceptação de veículos.²¹ De fato, em uma das ações criminais, uma fazenda do Sr. Civa no mesmo Município

²¹ Ver Tribunal de Justiça do Paraná, Apelação Crime n. 76153-1 da Vara Única de Chopinzinho; e Apelação Criminal nº 180.233-5/2006 da Vara Criminal da Comarca de Laranjeiras do Sul, apelantes Wera Justino Civa e Otomar Civa: “Há razoável tempo - pelo menos um ano - os denunciados OTOMAR CIVA e VALDECIR DE LIMA, ambos com prisões temporárias decretadas (fls.112/113) e até o presente momento foragidos, juntamente com JAMIL GABARDO DE CASTILHO, RONALDO GABARDO, REINALDO GABARDO DE CASTILHO, ESAÚ ARAÚJO FERREIRA e GENECI FERNANDES DOS SANTOS, todos com prisões decretadas e os três últimos até este momento foragidos

de Laranjeiras do Sul é citada como local de guarda de drogas, vários objetos roubados e documentos adulterados :

“ (...) levando assim todos os veículos, mercadorias furtadas e substâncias entorpecentes às propriedades rurais e à residência dos acusados OTOMAR CIVA e sua esposa WERA JUSTINA CIVA, situada no Distrito de Passo Liso, na área rural do Município de Laranjeiras do Sul, nesta Comarca. Nessa propriedade dos acusados OTOMAR CIVA e WERA JUSTINA CIVA, a descrita quadrilha procedia os desmanches dos veículos furtados (de acordo com as carcaças e pedaços de veículos automotores encontrados por policiais militares em busca e apreensão domiciliar e apreendidos às fls. 12/13, 28/33, 37/38 e 75) e às operações de falsificação para adulterar chassis e paralelamente" esquentar "a documentação de propriedade dos veículos então furtados e adulterados."22

No período da visita do GT à aldeia percebeu-se a tensão e o temor da comunidade e funcionários com relação a possível represálias por parte de fazendeiros. A Escola Indígena, onde foi realizada a reunião, localiza-se em área da terra indígena cujo Sr. (João) Beletti reclama posse e monitora rotineiramente, inclusive por meio de seus supostos empregados. Funcionários indígenas e não indígenas da escola reportaram várias situações em que o referido fazendeiro tentou impedir atividades sociais da comunidade e, inclusive, o funcionamento da Escola estadual. Durante a reunião ouviram-se rodeios de motos que foram apontadas como sendo de “gente” do fazendeiro. Ainda assim, dezenas de crianças estavam em aula e a escola estava em funcionamento.

A Terra Indígena Boa Vista, como assinalado no Quadro 1 acima, tem aproximadamente 7.344 ha e encontra-se identificada e declarada como terra indígena tradicional para usufruto permanente e exclusivo pelo povo indígena Kaingang, com Portaria Declaratória do Ministério da Justiça de 2007. Os estudos de identificação e delimitação da terra indígena comprovam a ocupação tradicional indígena da área que, inclusive, chegou a abrigar um Posto Indígena do antigo SPI.

A Funai realizou levantamento fundiário para o pagamento de benfeitorias de boa-fé em quase toda a área com exceção de alguns ocupantes que negaram o ingresso da Funai para tal. Os indígenas ocupam apenas uma pequena fração da terra indígena e relatam situação de fome e precariedade de moradia, acesso a água e de espaço para plantar. Há ameaças por parte de fazendeiros de envenenamento de águas e áreas de plantios usadas pelos indígenas.

Diversas ações judiciais foram propostas, a partir da motivação e pressão de três fazendeiros (Beletti, Civa e Fagundes) em cima de pequenos ocupantes, para impedir o acesso dos indígenas dentro da área declarada. Em 2010 o STF indeferiu o pedido do Mandado de Segurança 28.667 contra o seguimento da demarcação da terra indígena Boa Vista. Em 2014 o TRF4 negou provimento à Apelação Cível reconhecendo que os Kaingang foram expulsos da área em 1962 e obrigados a viver em áreas vizinhas para liberar a terra para os não-índios. Em 2016 o STJ também negou recurso em ação que contestava a referida demarcação. Por outro lado, há decisões judiciais suspendendo parcialmente o ato administrativo de declaração da Terra Indígena Boa Vista.

O GT ouviu relatos de ameaças aos pequenos ocupantes com perfil de beneficiários de programas de reforma agrária por parte desses poucos fazendeiros, um deles com histórico

(fls.114/115), além de várias outras pessoas não identificadas, com consciência e vontade direcionadas para a prática das condutas a seguir descritas, em conluio e previamente ajustados entre si, associaram-se, de modo organizado, permanente e profissional, para o fim de cometer crimes de tráfico ilícito de entorpecentes, furtos, roubos e receptações de automóveis, caminhões e outros bens móveis, bem como para adulterar os sinais identificadores dos veículos automotores furtados, roubados e receptados, em atividade comercial lucrativa e clandestina, mascaradas muitas vezes como meras "oficinas mecânicas", "depósitos", "garagens" ou mesmo "fazendas", recebendo e transportando substâncias entorpecentes, veículos provenientes de crimes (muitas vezes furtados ou roubados por alguns dos próprios participantes do grupo), adulterando-os, desmontando-os e/ou remontando-os, e, após "esquentar" as documentações, alienando a título oneroso tais veículos a terceiros, quer sejam esses de boa-fé ou não.

²² Apelação Criminal nº 180.233-5/2006 da Vara Criminal da Comarca de Laranjeiras do Sul, apelantes Wera Justino Civa e Otomar Civa.

criminal, para que não aceitassem as indenizações de benfeitorias propostas pela Funai e subsequente reassentamento para devolver a posse aos indígenas.

Os indígenas e representantes da sociedade civil e do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Laranjeiras do Sul descrevem como amistosa a relação de indígenas e pequenos ocupantes, mas demonstraram preocupação com a crescente deterioração da relação a partir do fomento ao conflito por parte de alguns fazendeiros (família Beletti, família Fagundes, Sr. Chola ou Otomar Civa), com uso de ameaças e apoio de autoridades policiais. Tal fato evidencia-se concretamente no relato do cumprimento de reintegração de posse ocorrida em 23 de março de 2016 contra a comunidade indígena, documentado pela comunidade e pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

Os indígenas alertaram para o fato de que a versão das histórias contadas na mídia local e nos processos judiciais não correspondem à realidade e urgem pela oportunidade de serem considerados. De acordo com o relato apresentado ao GT por diversos dos membros da comunidade presentes na reunião, a cronologia de eventos mais recentes pode ser resumida da seguinte maneira:

- com o reconhecimento da terra indígena pelo Estado Brasileiro e o devido encaminhamento de pagamento por benfeitorias aos ocupantes não-indígenas, vários ocupantes não-indígenas começaram a desocupar a Terra Indígena Boa Vista;
- apenas 03 famílias não indígenas colocaram objeção à terra indígena e além de se negarem a sair começaram a pressionar os pequenos ocupantes a entrarem em conflito com a comunidade indígena;
- ocupantes não-indígenas passaram a alegar que teriam sido “expulsos” pelos indígenas, apesar de terem saído por conta própria;
- a comunidade indígena começa sofrer com inúmeros boletins de ocorrência registrando fatos inverídicos, além de ataques por parte dos fazendeiros, inclusive com uso de armas de fogo;
- a Delegacia da Polícia Federal em Guarapuava não registra as ocorrências apresentadas pelos indígenas²³;
- num dos ataques, e ante a ausência de autoridades, a comunidade indígena apreende a arma do filho de um dos fazendeiros e entrega ao polícia federal que juntamente com o assessor especial de Assuntos Fundiários do Governo do Paraná, Hamilton Serighelli, vão à aldeia;
- pequenos proprietários passam a ser ameaçados para não aceitarem os pagamentos de benfeitorias oferecidos pela Funai;
- ocupantes não-indígenas negociam a colheita de safra com os indígenas e oferecem dinheiro e carne de porco em troca, mas depois alegam que os indígenas estavam ameaçando e praticando extorsão sobre os não-indígenas;
- criam-se as situações de conflitos;
- em fevereiro de 2016 o Delegado da Polícia Federal, juntamente com o Assessor Hamilton Serighelli vão à comunidade indígena para negociar acordos;
- em março de 2016 o cacique Cláudio Rufino é preso em circunstâncias duvidosas;
- em fins de março de 2016 centenas de policiais federais, fortemente armados e acompanhados de cães, com o apoio de ambulância e bombeiros, servindo-se ainda de apoio e reforço de homens e caminhões pelos fazendeiros, cumprem reintegração de posse de forma abusiva contra a comunidade indígena (de menos de uma centena de pessoas), sem prévia notificação e com depredação de bens;
- em maio de 2016 a comunidade indígena presencia a circulação de um veículo tipo caminhonete de cor preta que estaria distribuindo armas para os ocupantes não-indígenas;

²³ Cabe notar que existem outras notícias de mortes na região e os indígenas não possuem informações sobre investigações que levem em conta sua versão dos fatos: <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/indio-caingangue-morre-e-outros-seis-ficam-feridos-em-conflito-em-ortigueira-325k813jk2dvlpjwaoate9r2m> , acessado em 22/08/2016.

- estudantes indígenas passam a ser seguidos e abordados sem justificativa por agentes da polícia militar e federal na cidade de Laranjeiras do Sul onde cursam o ensino superior;
- em junho de 2016 a comunidade recebe a visita do GT e expressa sua preocupação com o cacique Cláudio Rufino que segue preso e com possíveis ataques contra a comunidade.

Após reunião com representante da 6ª Câmara do MPF, o GT recebeu com satisfação informações sobre a soltura do cacique Cláudio Rufino. Porém, em 06 de julho de 2016 foi publicado no Diário Oficial da União (DOU), ato do Sr. Ministro da Justiça para revogar a Portaria Declaratória da Terra Indígena Boa Vista sob o argumento da existência de decisão judicial transitada em julgado no âmbito da Ação Ordinária no 5006466-84.2012.4.04.7006/PR movida pelo mesmo Sr. Otomar Civa contra a União e a Funai. O GT entende que o acesso a justiça para os povos indígenas na defesa de seus direitos constitucionais pode ser comprometido em casos como o da Terra Indígena Boa Vista sob o argumento da negação de direitos territoriais pela “judicialização” enviesada dos procedimentos e sem possibilidade de efetiva defesa dos direitos indígenas pelos órgãos públicos responsáveis.

5.2. Denúncias pertinentes à violação da dignidade da pessoa humana: Segregação étnica, discriminação racial e exclusão social

De toda a conjuntura anteriormente vista de negação dos direitos territoriais dos povos indígenas, acirramento dos conflitos fundiários, campanhas e agressões contra suas aldeias e povos e desaceleração até a paralisia completa dos processos de regularização fundiária, com o apoio e respaldo de autoridades públicas, parlamentares, servidores estaduais, inquéritos, operações policiais etc., decorre um quadro adverso de marginalização e, conseqüentemente, negação da diversidade sociocultural indígena na região Sul. Não se pode, rigorosamente falando, denunciar um contexto de *apartheid*, uma vez que não foram promulgadas leis que visam impedir a participação e representação indígena na sociedade mais ampla, entretanto, pode-se afirmar com apreensão que há um conjunto de práticas, fatos e situações que evidenciam a configuração de situações de confinamento territorial e estímulo à segregação racial dos povos indígenas do conjunto da sociedade regional e nacional como será evidenciado a seguir:

□ Aldeia Campo do Meio/Re Kujú, município de Gentil/RS

No diálogo com mulheres e jovens indígenas foram destacadas diversas situações de violações de direitos relacionadas ao acesso a serviços de saúde e educação sem discriminação. No tocante à saúde, chamaram a atenção os relatos de violência obstétrica e negação de atendimento pelo hospital municipal de Gentil e de Passo Fundo para realização de parto de mulheres indígenas, mesmo referenciadas pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), resultando inclusive em casos de morte de seus filhos e de riscos para suas saúdes. Foram pelo menos dois casos recentes detalhados ao GT pelos quais a comunidade ainda enfrenta sentimentos de luto. De acordo com os relatos de indígenas e profissionais de saúde, o tempo de espera de atendimento para consulta marcada pelo município é sempre muito maior para um indígena do que para o não-indígena. Por exemplo, o GT ouviu o caso de uma espera de mais de 03 anos para consulta pediátrica neurológica de criança indígena.

Com relação à educação, as mães, professoras e jovens indígenas relataram com preocupação a discriminação por que passam os estudantes indígenas, especialmente fora da aldeia. Estudantes de ensino médio que precisam estudar em escolas não indígenas fora da aldeia sofrem diversos tipos de assédios racistas, inclusive por parte de professores e inspetores, são impedidos de se sentar e se alimentar em condições iguais aos não indígenas e relatam continuado sentimento de insegurança à sua integridade física. Por exemplo, são maltratados pelos alunos e motorista do

transporte escolar e acabam se ausentando das aulas ou caminhando longos trajetos para poderem seguir estudando. A diretora não-indígena da escola estadual indígena também relatou situações de hostilidade que tem de enfrentar no município em razão de trabalhar na escola indígena. O GT recebeu informações de que escola e os professores indígenas não são convidados para os eventos municipais, não têm igual acesso aos cursos de formação e de que a legislação específica da educação escolar indígena não é cumprida.

As lideranças indígenas ainda relataram que o município vem deliberadamente devolvendo recursos do MEC destinados para a educação escolar indígena, inclusive negando a presença de alunos indígenas, ao invés de aplicá-los para melhor atender aos estudantes indígenas. Há relatos de que o Governo estadual adquiriu um transporte escolar para garantir melhores condições de acesso dos indígenas à escola mas que ao repassar ao Município, tal transporte nunca serviu aos indígenas e funcionava como transporte de passeio oferecido pelo Município para a terceira idade.

□ **Aldeia Kandóia, município de Faxinalzinho/RS**

Os indígenas relataram que desde o conflito de 2014, a equipe de saúde deixou de atender a aldeia e que a comunidade já não consegue vender seus artesanatos na região e muitas vezes nem mesmo fazer compras no comércio local dado o grau de rejeição manifestada pelos habitantes contra a presença indígena no município e adjacências, fato que agrava a situação de saúde e segurança alimentar dos indígenas já debilitado pelo confinamento de cerca de 3 mil indígenas em apenas 4hectares e sem espaço nem recursos para o plantio de subsistência.

□ **Aldeia Rio dos Índios, município de Vicente Dutra/RS**

O GT teve a oportunidade de circular pela área em processo de demarcação, contínua à área de confinamento atualmente ocupada que constitui uma área de empreendimento turístico (balneário) em condições de significativo abandono. Ali o acesso a água e áreas de plantio demonstram ser mais adequadas. Os indígenas também relataram que sempre houve boa interação com os vizinhos, pequenos colonos, que desde o princípio indicaram interesse em receber as indenizações cabíveis reconhecendo a legitimidade do processo de regularização fundiária. No entanto, devido às recentes manifestações de políticos locais e nacionais na região com incitação de violência e rechaço aos indígenas e seus direitos, como visto na seção anterior deste relatório, essas relações também sofreram deteriorações. Os relatos das jovens mulheres indígenas apontam preocupações urgentes no que se refere à violência de gênero com situações relatadas de ameaças de violências sexuais por homens não indígenas, inclusive com a denúncia de um vereador do município que tem procurado se exibir nu para mulheres e crianças indígenas sugerindo relações sexuais sob a alegação de promover o “branqueamento” dos indígenas.

Em um contexto de crescente deterioração dos padrões de respeitabilidade que deveriam existir nas relações entre indígenas e não-indígenas, os estudantes indígenas relataram diversos casos de agressões verbais que sofrem de colegas e funcionários do sistema de educação. O GT recebeu com consternação o relato das crianças e jovens indígenas sobre o medo: medo de seus professores, medo de ataques contra suas famílias, medo de pronunciarem seus nomes e sobrenomes, medo de ir para a escola, medo de sair da aldeia, medo de ser indígena, entre outros. Também foi denunciado o episódio em que estudantes indígenas foram estimulados a escrever histórias de seu povo e da terra que ocupam, tendo estes trabalhos escolares sido usados posteriormente em audiência pública para deslegitimar a reivindicação indígena a suas terras ancestrais. Esse quadro de discriminação e maus tratos vem resultando na crescente evasão escolar por parte dos indígenas no município, passível de ser constatado em outras localidades.

Também foi em Vicente Dutra que, no final de 2013, comerciantes do município se recusaram a vender alimentos para os indígenas, segundo denúncia do CIMI (disponível em: <http://www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&action=read&id=7840> , acessado em 19/08/2016).

□ **Terra Indígena Iraí, município de Iraí/RS.**

O GT ouviu os relatos da precariedade de condições de vidas que a comunidade enfrenta por causa do confinamento territorial das cerca de 180 famílias em apenas 280 hectares, concentrando sua fonte de renda no artesanato, que igualmente passou a ser impactado pelo aumento do preconceito e discriminação da sociedade local contra a presença indígena nos espaços de venda de seus artesanatos, especialmente em cidades de veraneio do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

Nesta aldeia, também recebemos a denúncia sobre o funcionamento de um prostíbulo, fora da área indígena, porém, espacialmente próximo da escola indígena. Por outro lado, a atuação dos conselhos tutelares, das prefeituras e dos albergues municipais não incide sobre o caso.

Com relação à denúncia de um caso de violência policial contra indígenas da aldeia, o GT recebeu informações de um caso específico de abuso de força policial em blitz de carros em 2014 e que resultou no ferimento com sequelas permanentes no professor indígena e estudante universitário Walter Santos Kaingang. O indígena foi baleado por 5 tiros por um policial militar durante uma operação rodoviária. Apesar de desarmado, o indígena foi alvejado após reagir à violência física dos policiais contra sua esposa quem questionou as provocações verbais contra eles que questionavam o direito de um indígena ser proprietário de um carro. Até onde foi possível averiguar, os policiais não foram indiciados e continuam atuando na cidade. O depoimento do indígena teria sido colhido pelo “Major Nito” durante internação do indígena no hospital em Santa Rosa. As matérias disponíveis sobre o caso insistem na criminalização dos indígenas e dos demais membros da aldeia que protestaram contra o incidente. Ver, por exemplo:

- <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2014/08/indigenas-sao-baleados-em-confronto-com-bm-em-irai-4582318.html#showNoticia=RmtsflVPXSE1OTA1MjQ2Mjc3MDcwNzcwMTc2IUlyMzk2MzY1NDE1Mjg3MTQyODY4NCVvWTQxODU3MjY5MTQzMzk1MzY4OTZYLIE9PnM4fDwrMDU1SE9+Qzs=> , acessado em 19/08/2016.
- <http://folhadonoroste.com.br/site/noticia/2155-abordagem-gera-confronto-entre-policias-militares-e-indios-em-irai> , acessado em 19/08/2016.

□ **Aldeia Condá, município de Chapecó/SC**

No dia 31.03.2016 o GT esteve na aldeia Condá e ouviu relatos da comunidade e lideranças indígenas de outras áreas (Guarani de Araçai e Kaingang de Toldo Xinbanguê) sobre a ação de deputados e vereadores que são abertamente anti-indígenas e que resultam em discriminação por parte dos serviços e instituições, como os albergues, no município de Chapecó. Os indígenas de Condá também relataram a situação de vulnerabilidades e violências a que são submetidos quando realizam a venda de seus artesanatos, inclusive com distorção por parte da mídia e dos comerciantes sobre a presença indígena nas cidades. Também foram relatadas preocupações com a abusiva ação dos conselhos tutelares que retiram crianças indígenas de suas mães sem observar as práticas e os costumes indígenas. Essa situação tem provocado uma ruptura também entre as novas gerações de indígenas que buscam maneiras de não sofrerem tais discriminações e violências.

O GT também recebeu denúncias de que os indígenas tem sido vigiados nas aldeias e nas cidades por policiais civis e militares, com destruição por parte destes de peças de artesanato para venda, ainda que estas reclamações não se refiram a aldeia Condá, propriamente dita, os indígenas relataram que este tem sido um tratamento dispensado a eles recorrentemente em cidades para onde se deslocam para a venda de artesanato. Por outro lado, os indígenas apontam a inexistência de políticas de segurança alimentar e a defasagem de mais de 60 casas a serem construídas ou reformadas na aldeia. Há reclamação generalizada sobre a precariedade do órgão indigenista, o qual sofreu redução no número do funcionários e CTL's para atendimento dos indígenas a partir da reestruturação do órgão, para fazer frente ao desrespeito e preconceito que vem sofrendo os indígenas junto às prefeituras, hospitais e escolas. Foram relatados incidentes de preconceito linguístico sofrido pelos Kaingang que foram recriminados por falar em sua língua durante acompanhamento de exames pré-natais, por exemplo.

O GT ouviu particularmente os familiares do bebê Vitor, assassinado na rodoviária de Imbituba/SC. Sensíveis ao luto vivenciado pela mãe, familiares e amigos, pudemos reconhecer o acompanhamento próximo que tem sido dispensado por servidores indígenas e não-indígenas da Funai ao caso que prossegue na Justiça.²⁴ Entretanto, os familiares reivindicam maior assistência por parte da Funai.

□ Terra Indígena Morro dos Cavalos, município de Palhoça/SC

No Balneário Barra do Sul foi relatado aos membros do GT que integrantes da Associação de Moradores se organizaram para expulsar do bairro Conquista os indígenas da área de “invasão” (ver: <http://ndonline.com.br/joinville/noticias/249864-funai-prepara-despejo-de-cem-familias-em-balneario-barra-do-sul.html>, acessado em 06/08/16). O GT também ouviu os relatos de casos de retirada de crianças indígenas de suas famílias e comunidades sem observância aos direitos de convivência comunitária e familiar e alto grau de preconceito e discriminação por parte de conselheiros tutelares, assistentes sociais e até juízes. Para algumas mulheres indígenas o fato de as mães levarem seus filhos para as cidades quando vão vender seus artesanatos deveria ser entendido como uma expressão de seus cuidados e não o contrário. Digna de nota é a mensagem do Conselho Tutelar de Guaramirim a CTL da Funai em Joinville, na qual se propõe discutir “a presença da famílias indígenas vendendo artesanato diante de pontos comerciais” (ver anexo 8.13), donde depreende-se que a simples presença indígena nas cidades constituísse uma contravenção. Os relatos indígenas relacionam essa situação diretamente com a situação de disputa territorial agravada pela desinformação de campanhas jornalísticas que acerca dos direitos dos povos indígenas e a omissão do Estado.

De fato, a presença indígena no espaço urbano foi caracterizada pela Funai como uma afronta pelas lentes de municípios nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Como resultado, os indígenas acabam sendo criminalizados ante o entendimento de diversas instituições - inclusive a própria Secretaria de Igualdade Racial de SC - de que os indígenas (Guaranis e Kaingang) “não precisam vir para as cidades”. No entanto, a presença indígena nas cidades litorâneas e em época de veraneio além de constituir uma prática cultural indígena, em muitos casos passou a ser a principal fonte de renda das famílias indígenas que devido ao confinamento territorial, indefinição jurídica dos seus direitos às terras de ocupação tradicional e discriminação não conseguem plantar para seu sustento nem vender seus produtos em seus municípios de origem.

²⁴ A última notícia veiculada sobre o caso está disponível em: <http://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2016/01/ainda-e-cedo-para-afirmar-qualquer-coisa-diz-policia-sobre-assassinato.html> , acessado em 10/08/16.

Com relação ao direito à educação diferenciada e bilíngue, lideranças da região norte do estado de Santa Catarina, representando cerca de 10 aldeias, relataram que, das anunciadas 108 escolas indígenas, apenas 2 escolas indígenas existem de fato (Morro dos Cavalos e Mbiguaçu) em Santa Catarina. Além disso, os professores indígenas não são reconhecidos nem contratados como professores indígenas, mas como assistentes ou intérpretes ocasionais e as merendas não tem sido oferecidas para as crianças indígenas nas escolas. A escola foi apontada como de especial relevância para os indígenas, pois constitui importante estrutura de ligação das aldeias com o estado, a partir do reconhecimento e da valorização da autonomia e das formas de organização dos povos indígenas. Também foi relatada negligência da Funai e da polícia nas denúncias de agressões e preconceito contra os indígenas artesãos. Observou-se o aumento no número de indígenas presos em Aracoari de 2004 até o presente. Nesta região, foram mencionados ainda ataques à comunidade indígena que teriam resultado no incêndio da casa de reza em 2013 e em 2015, com novo incêndio registrado na região de Joinville. Ali também foi relatada a conexão entre o ataque violento com ações judiciais e envolvimento de políticos locais.

□ **Aldeia Ocoy, município de São Miguel do Iguçu/PR**

Na visita à aldeia Ocoy, chamou atenção do GT o relato dos indígenas sobre a desproporcionalidade de professores indígenas na escola indígena e sobre a falta de apoio para a formação e a presença de profissionais indígenas. Várias lideranças ressaltaram suas preocupações com a perda da língua indígena pela maneira como os conteúdos escolares são trabalhados sem diálogo suficiente com o projeto da comunidade e que a língua indígena passou a ser apenas uma matéria lecionada ao invés de ser usada para garantir o ensino bilíngue. Essa situação também evidenciou em outros relatos indígenas acerca do grau de ingerência dos projetos e ações da empresa Itaipu sobre a forma de organização indígena ao invés de apoiar a autonomia indígena conforme determina a Convenção 169 da OIT e a Constituição Federal.

O GT também ouviu relatos sobre famílias indígenas Guarani de Ocoy residindo em área pública em Foz do Iguçu. Relatou-se que estas famílias encontram-se desprovidas de documentação, dificultando o acesso a programas e ações assistenciais.

No que tange à situação empregatícia dos indígenas no mercado de trabalho, considerando que as condições de sobrevivência física e reprodução cultural nas reservas indígenas são extremamente adversas e o processo de aquisição de novas áreas mostra-se inconcluso e, inexplicavelmente interrompido, deve-se observar que ao contrário de outras áreas, os Guarani limitam a vender artesanato no interior da reserva a partir do acesso à área por turistas proporcionado por convênio entre Itaipu e a prefeitura de São Miguel do Iguçu. Por outro lado, cerca de 30 a 40 indígenas empregados na empresa FRIMESA teriam sido demitidos em favor da contratação de haitianos, segundo informação dos indígenas. Há relatos também de contratação de paraguaios para realizarem trabalhos em condições precárias nas fazendas vizinhas.

□ **Aldeias Guáira e Terra Roxa, município de Guáira/PR**

Na reunião em Guáira, os indígenas contaram que além de terem dificuldades na realização de matrículas nas escolas, frequentemente são maltratados por professores e diretores. Jovens indígenas relataram especificamente pelo menos um episódio em que os alunos indígenas ficaram trancados na sala de aula impedidos de receberem a merenda na Escola Santa Rita de Cássia no município de Guáira.

Também fruto da crescente discriminação e racismo na região contra os indígenas, o GT ouviu relatos de que entre 2012 e 2014 cerca de 150 indígenas foram demitidos na região e permanecem sem trabalho, fato que prejudica ainda mais a segurança alimentar das comunidades

dada a situação de confinamento territorial que não permite atividades de plantios, caça e pesca de maneira satisfatória. Nesse mesmo período, o Ministério Público do Trabalho (MPT) identificou cerca de 200 paraguaios trazidos irregularmente para trabalhar nesses mesmos postos de trabalhos rurais na região.

No que tange às violações dos direitos humanos na área da saúde. O GT ouviu denúncias sobre maus tratos às mães indígenas levadas aos hospitais municipais para os trabalhos de parto. Foram apresentados relatos de mulheres sendo amarradas em posições inapropriadas caracterizando situações de violência obstétrica. Há reclamações sobre a insuficiência e precariedade do atendimento da SESAI. As cestas básicas também estariam sendo entregues de forma intermitente e imprevisível, situação agravada pelo fato das cestas não incluírem alimentos protéicos. Foram feitas denúncias sobre o sobrevoo anual das aldeias por aviões que dispersam agrotóxicos que contaminam caixas d'água, provocam a morte de animais de criação e afetam a saúde das crianças na primeira infância, sobretudo. Existem cinco aldeias sem energia elétrica e seis aldeias que recebem água somente por caminhões-pipa.

No que tange à documentação, os indígenas protestaram contra os erros propositais de grafia no registro de seus nomes e sobrenomes. Mencionaram casos em que o próprio sexo da criança é registrado errado.

Diante do exposto. Há uma sensação generalizada de completo abandono por parte dos poderes públicos.

□ **Terra Indígena Boa Vista, município de Laranjeiras do Sul/PR**

Os Kaingang da Terra Indígena Boa Vista tem sido alvo de atos sucessivos de injúria racial decorrente da interrupção judicial do processo de regularização fundiária da área. Diretamente atrelada à ação de despejo anteriormente descrita, os indígenas tem sido vigiados por pessoas contratadas pelos fazendeiros, além de terem sido obrigados a residir em habitações precárias na parte mais acidentada da terra indígena. Para assistirem às aulas na escola indígena, as crianças são diariamente constrangidas a dirigir-se para a escola situada nas terras reclamadas pelo fazendeiro. Nesse contexto, sentem o pavor de serem expulsas pelos policiais sob a alegação de estarem “invadindo propriedade”. Os indígenas também denunciaram que as mangueiras de água que abastecem a escola e parte da comunidade tem sido cortadas para evitar que os indígenas e suas crianças tenham acesso à água. Há o cerceamento do acesso dos indígenas a coletar lenha na área, prejudicando o aquecimento em moradias precárias e o preparo dos alimentos. Também foi denunciado que estudantes indígenas da UFFS tem sido vigiados por policiais no município de Laranjeiras do Sul, sofrendo, inclusive ameaças e injúrias visando que eles não se matriculassem nos cursos. Por fim, algumas famílias relataram que camionetes tem sido usadas para segui-los em suas caminhadas pela estrada que corta a área, tendo ocorrido um incidente em que foi deixado um cacho de bananas para os indígenas com o claro propósito de desumanizá-los pela comparação com macacos.

5.3. Denúncias de casos excepcionais

- Denunciou-se na aldeia Kandóia a retirada dos marcos de demarcação da terra indígena e placas colocadas pelo MJ – a comunidade suspeita de ação realizada por parte dos colonos.
- Denunciou-se na aldeia Kandóia que professores não indígenas pediram para que estudantes indígenas escrevassem redações contando sobre a origem da aldeia, genealogia familiar dos pais e avós, onde tais redações são utilizadas como elementos “comprobatórios” da inexistência de

direitos territoriais por parte da comunidade, inclusive sendo lidas em uma Audiência Pública na Câmara de Vereadores do município, de Vicente Dutra.

- Durante os trabalhos do GT junto aos estudantes, pesquisadores e professores da UFSC, assim como representantes de entidades da sociedade civil, foram ouvidas denúncias de racismo e agressão física contra estudantes universitários indígenas na UFSC e na UFRGS, conforme carta aberta entregue ao GT (anexo 8.13).
- Nesta mesma ocasião, reunidos com os estudantes indígenas, lideranças Xokleng convidadas para ocasião rerepresentaram as denúncias já descritas no Relatório da Comissão Nacional da Verdade, como segue:

“Em Santa Catarina, no Vale do Itajaí, o Departamento Nacional de Obras e Saneamento (DNOS) iniciou a construção de uma barragem para contenção de cheias em março de 1976. A barragem, cuja construção foi autorizada pela Funai sem qualquer estudo de impacto ambiental e sem consulta às comunidades indígenas, ficava a menos de 500 metros a jusante do limite da TI Ibirama Laklãnõ do povo Xokleng. Por conta das obras, na primeira grande enchente, em 1983, esta aldeia xokleng foi totalmente destruída e a comunidade foi forçada a dividir-se em pequenas aldeias. Pelo menos 900 hectares da TI ficaram “à disposição” do lago. A comunidade xokleng nunca foi indenizada e as consequências persistem até os dias atuais. Quando o lago enche, de três a quatro vezes ao ano, as escolas ficam sem aula, o atendimento médico é suspenso e aldeias ficam isoladas. Desde 1991, foram ao menos cinco ocupações no canteiro de obras e nas comportas para exigir indenizações e reparações. Atualmente, duas aldeias estão condenadas por conta da oscilação do terreno influenciado pelas águas (PEREIRA, 1998).” (op. cit., p. 220)

Deve-se frisar que trata-se da única terra indígena existente para o povo Laklãnõ, o qual reside inteiramente nesta área. Fatos relevantes pertinentes à construção da barragem norte e seus impactos sobre o povo indígena Laklãnõ foram apresentados em forma de documento e cd-rom aos integrantes do GT pelo Conselho de Missão entre Índios (Comin) e pelo Cimi (ver anexo 8.14).

Outra denúncia pertinente ao povo Laklãnõ diz respeito às demandas de que sejam respeitadas as práticas tradicionais de adoção do povo Laklãnõ e que foram objeto do parecer antropológico de Alexandro Machado Namem em 29/06/2016. O parecer já foi encaminhado ao meritíssimo juiz da Comarca de Ibirama, Dr. Daniel Lazzarin Coutinho.

6. CONCLUSÃO

Os casos de violações dos direitos humanos dos povos indígenas em diferentes localidades e momentos nos últimos anos não podem ser percebidos como eventos isolados. As similaridades observadas entre os casos são sugestivas de um caráter padronizado assumido pelas formas de agressão, criminalização, negligência e negação de direitos dos povos indígenas, com a participação direta e indireta de autoridades locais e agentes públicos, propiciando situações de segregação étnica sociologicamente análogas nos três estados e, possivelmente, reconhecíveis em outros estados e regiões do país. Durante o período de redação deste relatório, ocorreu uma ação armada contra famílias do povo Guarani-Kaiowá, do *Tekohá Tey Jusu*, no município de Caarapó/MS. O ataque realizado no dia 14 de junho de 2016, com armas de grosso calibre disparadas contra os indígenas a partir de dezenas de camionetes estacionadas a curta distância, acarretou a morte do jovem Clodiodi Aquileu Rodrigues de Souza Guarani-Kaiowá, 26 anos, ferindo outros indígenas e uma criança. Novas ameaças de ataques às comunidades indígenas foram reportadas.

Nesse sentido, acessar os casos de violações dos direitos humanos dos povos indígenas da região Sul implica reconhecer a extrema vulnerabilidade social a que estão submetidos os indígenas enquanto coletividades social, linguística e culturalmente distintas na região Sul do país em decorrência da interrupção de caráter político e judicial dos processos de regularização fundiária, acompanhada do recrudescimento da violência contra a presença de indígenas nas cidades e em áreas visadas pela expansão agrícola, por empreendimentos privados e grandes obras de infraestrutura.

O GT constatou que as autoridades públicas não promoveram a regularização fundiária e a mediação dos conflitos no campo no ritmo e intensidade devidos, em especial na última década, com consequências graves para os povos indígenas e prejudicando o consenso social existente em torno da adequação dos procedimentos administrativos de regularização fundiária, em particular para os ocupantes não-indígenas de boa-fé das terras indígenas, e dando margem para abusos por partes de ocupantes não-indígenas de má-fé. Um dado agravante dessa situação é a utilização de discursos anti-indígenas e de negação de direitos fundamentais como plataforma de campanhas políticas fundadas no fomento ao conflito entre grupos historicamente marginalizados. De fato, a “paralisia das demarcações”, como vem sendo referida na região permite, por outro lado, que sejam veiculados discursos contrários aos direitos originários dos povos indígenas, muitos deles incitando à ações agressivas, violentas e criminosas contra pessoas e povos.

O GT observou que a omissão do Estado brasileiro na proteção dos direitos dos povos indígenas aliada a indícios de flexibilização e negociação de direitos fundamentais como os direitos territoriais indígenas em âmbito nacional, e sem o devido diálogo com os povos indígenas, vem resultando em graves violências e violações de direitos humanos na região. No tocante à violência e discriminação, o GT reconheceu nos depoimentos dos indígenas, servidores da FUNAI, DPU e MPF e na documentação disponibilizada por representantes dos movimentos e organizações indígenas e indigenistas na região Sul, somado a um conjunto de matérias amplamente veiculadas pela imprensa e nas redes sociais, um conjunto de evidências que sinalizam para a configuração de um padrão no modo como os direitos humanos dos povos indígenas vem sendo violados na região. Trata-se de nova fase de articulação de segmentos agropecuários contrários aos direitos originários dos povos indígenas no Brasil e que contam com o apoio de autoridades públicas, expressiva bancada parlamentar e atenção midiática para disseminar insegurança jurídica sobre os processos administrativos de regularização fundiária de terras indígenas. Trata-se de uma conjuntura de grave violação dos direitos humanos que parte da impunidade de pessoas do agronegócio, quem incitam publicamente discursos de ódio e racismo contra povos indígenas e demais comunidades quilombolas e tradicionais, inclusive como bandeira política.

Esta avaliação preliminar foi levada pelos integrantes do GT ao conhecimento do MJ e do MPF nos meses de abril e maio de 2016, uma vez que foi verificado *in loco* e em diferentes aldeias das regiões Centro-Oeste e Sul, como procuramos elucidar neste relatório, um mesmo padrão de intimidação e criminalização de lideranças e comunidades indígenas inteiras através da disseminação de informações falsas e equivocadas nos meios de comunicação locais e estaduais. A judicialização de processos de regularização fundiária, a obtenção de decisões de reintegração de posse com o uso da força policial para o cumprimento das ações de despejo, que contam inclusive com a participação de particulares, retroalimentam a violência praticada contra lideranças e comunidades indígenas com o objetivo de negar o direito à terra constitucionalmente garantido aos povos indígenas como fundamental para sua sobrevivência física e cultural.

O cenário é tão alarmante que a Relatora da Organização das Nações Unidas (ONU) para os Povos Indígenas, Sra. Victoria Tauli-Corpuz manifestou sua preocupação com a caracterização de um cenário que pode levar à situação de genocídio dos povos indígenas no Brasil. No MS, a Relatora visitou oficialmente quatro comunidades da região (Kurussuambá, Guayvirý, Dourados e Juti) cujos líderes foram assassinados na luta e defesa do direito pela terra. Durante a missão, vários jovens e adultos relataram situações de abuso e violência que seguem impunes e mostraram à Relatora, e aos membros do CNDH que acompanharam a missão, cápsulas de bala alojadas em seus corpos além de outras marcas de violências e torturas, frutos dessa guerra cotidiana. Circunstâncias e evidências semelhantes foram identificadas entre os indígenas da região Sul.

O aumento dos casos de conflito interétnico no campo estão sendo agravados pelo recuo do governo federal em assegurar a implementação e observação dos direitos territoriais dos povos indígenas, sobretudo em áreas já identificadas, delimitadas e declaradas. Este recuo atende às pressões e interesses da FPA que é explicitamente contrária à regularização fundiária das terras indígenas segundo os procedimentos administrativos existentes. Para impor seus interesses, esta frente aciona parlamentares com o intuito de promover uma frente criminalizadora de indígenas, antropólogos, organizações e órgãos públicos responsáveis pela promoção dos direitos constitucionais dos povos indígenas a suas terras tradicionalmente ocupadas.

Preocupantemente, o GT identificou que autoridades políticas do executivo e legislativo, nos âmbitos municipal, estadual e federal, articulados com agentes e delegados da Polícia Federal e outros servidores estaduais, amparam, organizam e legitimam ofensivas contra povos indígenas com o claro intuito de questionar e fazer retroagir a política de proteção territorial do Estado brasileiro. Essa forma de atuação tem mobilizado servidores, recursos e instituições públicas na defesa e promoção de interesses de particulares e empresariais em detrimento dos direitos dos povos indígenas. Em diversos episódios, esta atuação concertada tem sido veiculada com o apoio de grandes veículos de comunicação para propagação de informações inverídicas sobre os povos indígenas, os profissionais que atuam junto a estes e sobre a legitimidade dos direitos territoriais assegurados constitucionalmente. Não raro, são pronunciados discursos expressamente racistas contra os povos indígenas e quilombolas, bem como a incitação explícita à violência armada contra estas populações, tais como proferidas pelos deputados federais, Luís Carlos Heinze (PP-RS) e Alceu Moreira (PMDB-RS) durante audiência pública realizada em Vicente Dutra/RS.

O GT reconheceu durante as missões em campo a tentativa de extrapolação das prerrogativas da CPI Funai/Incrá no sentido de promover contestações aos processos de regularização fundiária e aos estudos antropológicos que os embasam além de difundir informações errôneas acerca do arcabouço legal de proteção dos direitos territoriais indígenas e constranger e pressionar as comunidades indígenas e suas lideranças para aceitarem negociações e flexibilizações de seus direitos. Práticas comuns a estas, também fora utilizadas em outras aldeias da região, por outras autoridades públicas, onde foram registradas manifestações contrárias a presença dos indígenas e tentativas de invasão e expulsão de indígenas de suas aldeias.

Em todos os casos foram ouvidas denúncias sobre formas de discriminação racial, em particular nos meios de comunicação, como rádio, televisão e redes sociais, que por sua vez colaboraram na divulgação e mobilização de atos contrários às reivindicações indígenas por terras. Nesses episódios, os comércios e escolas das cidades foram fechados²⁵ para favorecer a mobilização dos habitantes, ônibus foram fretados de forma a reunir multidões de pessoas de municípios vizinhos. Também foram ouvidos de espancamentos de estudantes indígenas nas cidades e, recentemente, em universidades federais, onde se reclama maior e melhor assistência estudantil.

Apontam-se ainda nestas manifestações a circulação de armas de fogo e práticas intimidadoras e criminosas como sequestros e violência sexual contra jovens indígenas, o que provoca ainda mais terror junto às famílias indígenas e configura paulatinamente o confinamento territorial destas em pequenos espaços das áreas reivindicadas. A impunidade da ação criminosa contra os povos indígenas aliada à mobilização política contra seus direitos territoriais apoia-se ainda na redução orçamentária e reestruturação do órgão indigenista, o qual se vê impossibilitado de responder devidamente à violência sistêmica e banalizada contra os povos indígenas da região Sul. Isto torna urgente uma ação interinstitucional com vistas a restabelecer a legitimidade dos procedimentos administrativos de regularização fundiária de terras indígenas ao mesmo tempo que promover a formação de um novo consenso em torno dos direitos territoriais e humanos destes povos enquanto cidadãos brasileiros.

²⁵ Ver sobre o caso Laranjeiras do Sul/RS: <http://opresenterural.com.br/noticia/produtores-rurais-atingidos-pelas-invasoes-indigenas-lutam-por-reintegracao-de-posse/6452/>

Ver sobre o caso Guaíra/PR: <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/06/14/contra-demarcacoes-ruralistas-bloqueiam-rodovias-em-pelo-menos-cinco-estados-do-pais.htm>

Ver sobre o caso Vicente Dutra/RS: <http://www.correiodopovo.com.br/Noticias/512622/Agricultores-protestam-contra-acao-de-indios-em-Vicente-Dutra>

7. RECOMENDAÇÕES

Considerando a abrangência, diversidade e gravidade das violações dos direitos humanos dos povos indígenas da região Sul descritas neste relatório e o corpo de documentos anexados a este, o GT apresenta as seguintes recomendações a serem apreciadas pelo CNDH para que o Estado brasileiro reconheça e repare as diversas situações de violações dos direitos humanos dos povos indígenas no Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, de modo a efetivar o entendimento pela proteção dos direitos indígenas e superação de práticas racistas e discriminatórias na região que acentuam a vulnerabilidade e reduzem as perspectivas de sobrevivência física e cultural destes povos na atualidade. Estas recomendações serão agrupadas tematicamente para contribuir com sua apreciação e providências:

7.1. Recomendação geral

Diante das denúncias verificadas é urgente que os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, nacionais e internacionais de proteção à vida dos povos indígenas sejam observados e acionados para conter a iminente escalada de violência nesta área e regiões adjacentes, em especial na região do Sul para onde este padrão de violência e conflito interétnico passa a se dirigir, repetindo o padrão de agressões observados no Centro-Oeste do país.

Recomenda-se que o Estado brasileiro representado pelo Governo Federal reafirme seu compromisso com os procedimentos administrativos vigentes para a regularização fundiária de terras indígenas.

7.2. Recomendações específicas

- **Com relação aos processos de regularização das Terras indígenas, recomenda-se que:**
 - a Presidência da República, o Ministério da Justiça e a Fundação Nacional do Índio retomem e concluam os processos de regularização fundiária das terras indígenas na região Sul, inclusive com vistas a enfrentar situações “judicializadas”, garantindo a plena defesa dos direitos indígenas em todas as esferas e particularmente com a expansão da Defensoria Pública da União na região.
 - o Instituto de Colonização e Reforma Agrária e a Fundação Nacional do Índio retomem e concluam os processos de assentamento e indenização por benfeitorias de boa-fé dos ocupantes não indígenas nas terras indígenas na região Sul e adotem medidas de esclarecimentos junto à população rural para evitar a escalada de conflitos.
 - que o Ministério Público Federal abra inquéritos civis contra os Municípios de Gentil, Mato Castelhanos, Coxilha, Faxinalzinho e Palhoça para investigar se foram utilizados recursos públicos ou de medidas compensatórias por danos ambientais aos povos indígenas para pagamento de estudos ou contra-estudos aos estudos de identificação e delimitação de terras indígenas realizados pela FUNAI.
 - o Supremo Tribunal Federal seja informado da não conclusão das medidas compensatórias de teor fundiário para o povo indígena Guarani, além das precárias condições de sobrevivência física e cultural deste povo sob a assistência da hidrelétrica binacional de Itaipu.
 - o Ministério Público Federal examine a participação dos meios de comunicação na veiculação de informações difamatórias e racistas contra os povos indígenas, assim como seu

envolvimento em mobilizações que visavam agressão física e remoção forçada de aldeias indígenas de áreas periurbanas de municípios da região.

- a Polícia Federal se abstenha de praticar a queima ou a destruição do patrimônio indígena em operações de despejo realizadas por seus agentes.
- **Com relação à Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada para investigar a atuação da Funai e do INCRA, recomenda-se que:**
 - a Secretaria de Direitos Humanos, a Fundação Nacional do Índio e as Comissões de Direitos Humanos da Câmara e do Senado atuem ativamente para monitorar, investigar e propor medidas para coibir e punir a atuação racista e discriminatória de parlamentares contra os povos indígenas e seus direitos e adotem medidas para informar e rechaçar práticas ameaçadoras e abusivas de parlamentares, assessores e outras autoridades no âmbito de atividades da CPI Funai/Incrá na região Sul.
 - a Secretaria de Direitos Humanos submeta o presente relatório a CPI Funai/Incrá como subsídio aos trabalhos da referida comissão.
 - a Associação Brasileira de Antropologia manifeste-se com relação aos critérios científicos adotados pelo antropólogo Edward Luz na elaboração de laudo contrário à identificação e delimitação da Terra Indígena Morro dos Cavalos.
 - sejam prestados esclarecimentos pelo Diretor da Polícia Federal sobre a atuação de delegados e agentes da Polícia Federal na região Sul na referida CPI e adotadas medidas para investigação e punição dos casos de abusos.
- **Com relação às declarações racistas e incitação à violência por deputados federais e autoridades públicas recomenda-se que:**
 - a Câmara dos Deputados analise a possibilidade de quebra de decoro parlamentar dos deputados Alceu Moreira (PMDB/RS) e Luís Carlos Heinze (PP/RS), em razão de pronunciamentos públicos de incitação ao crime e incitação à violência contra indígenas durante audiência pública realizada no município de Vicente Dutra/RS.
 - o CNDH adote providências para seguir monitorando atos e pronunciamentos racistas contra os povos indígenas da região Sul.
 - o MPF e a FUNAI aabram representação criminal junto ao TRF4 contra prefeitos, vereadores e agentes públicos que praticam a remoção de indígenas nas cidades ou que estejam envolvidos na promoção e mobilização de agressões a aldeias indígenas.
- **Com relação aos conflitos fundiários, criminalização, atentados à vida de lideranças indígenas, operações da Polícia Federal e atuação irregular de agentes federais, recomenda-se que:**
 - o PPDH garanta a inclusão das lideranças indígenas Kaingang, Guarani, Xokleng e Xetá no programa de proteção de Defensores de Direitos Humanos e assegure condições de funcionamento adequado do programa nas regiões.
 - o Ministério Público Federal abra inquérito para investigar as denúncias de interferência da Polícia Federal de Passo Fundo na autonomia de organização dos povos indígenas, na Terra Indígena Charrua, Terra Indígena Nonoai e acampamentos.
 - a Polícia Federal e o Ministério da Justiça e Cidadania adotem medidas imediatas para a

investigação, abertura e conclusão de inquéritos e processos criminais visando punir e coibir a prática de crimes contra lideranças e membros de comunidades indígenas, inclusive aqueles praticados por agentes da Polícia Federal e especialmente os casos específicos indicados no relatório.

- a Polícia Federal, o Ministério da Justiça e Cidadania adotem medidas efetivas para investigar e coibir práticas abusivas de criminalização de lideranças e comunidades indígenas.
- a Polícia Federal investigue as circunstâncias dos disparos de armas de fogo contra os acampamentos e atentados contra as lideranças indígenas e membros das comunidades, com casos de mortes, nos estados do RS, SC e PR.
- a Polícia Federal investigue as circunstâncias dos disparos contra professor indígena Walter Santos Kaingang por policial militar no município de Iraí/RS em 2014.
- o Ministério da Justiça e Cidadania e a Polícia Federal prestem informações sobre as providências tomadas com relação às denúncias de interferência na organização política dos povos, apoiando e destituindo caciques, participando de mediações de práticas de arrendamento em terras indígenas, praticando abuso de autoridade em investigações contra indígenas e omitindo-se em apurações de crimes nos quais os indígenas aparecem como vítimas pela PF de Passo Fundo/RS.

- Com relação ao atendimento especial à Saúde Indígena, recomenda-se que:

- a Secretaria Especial da Saúde Indígena e o Ministério da Saúde juntamente com as Secretarias de Saúde Municipais e Estaduais garantam o atendimento específico e de qualidade de saúde aos indígenas, respeitando as formas de organização e práticas de saúde das comunidades indígenas, com especial atenção para a situação das mulheres e crianças indígenas.
- a Secretaria Especial da Saúde Indígena e o Ministério da Saúde promovam ações de fortalecimento dos serviços de atenção à saúde indígena; investiguem e adotem medidas em casos de discriminação no atendimento à saúde; e promovam o levantamento de dados sobre a presença de HIV e DST entre os povos indígenas, bem como sobre efeitos de contaminação por agrotóxicos no solo e água e outros particularmente nos estados da região Sul do Brasil.
- o Ministério Público Federal apure a não utilização dos recursos destinados a saúde indígena pelos municípios de Mato Castelhanos, Faxinalzinho e Gentil/RS.
- a Fundação Nacional do Índio, o Ministério da Saúde e o Ministério das Cidades realizem ações visando garantir saneamento básico às famílias acampadas.

- Com relação à educação específica, diferenciada e bilíngue para os povos indígenas, recomenda-se que:

- o Ministério da Educação juntamente com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação apresentem ao CNDH dados sobre a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Educação (FNDE) para a educação escolar indígena na região Sul e as medidas e orientações para combater e punir práticas racistas e discriminatórias nas escolas contra estudantes, professores e servidores indígenas.
- as Secretarias Estaduais dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná e as Secretarias de Educação dos municípios de Passo Fundo (RS), Gentil (RS), Mato Castelhanos (RS), Faxinalzinho (RS), Vicente Dutra (RS), Iraí (RS), Chapecó (SC), Palhoça (SC), São José (SC), Florianópolis (SC), São Miguel das Missões (PR), Guaíba (PR) e Laranjeiras do Sul (PR) desenvolvam ações para combater e enfrentar a discriminação racial contra

povos indígenas, sobretudo no âmbito escolar, tendo em vista a implementação da Lei nº 11.645.

- Com relação aos direitos humanos das crianças e adolescentes indígenas, recomenda-se que:

- o Conselho Nacional da Criança e do Adolescente, a Fundação Nacional do Índio, Secretaria de Direitos Humanos e o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário adotem medidas específicas para garantir o direito de convivência familiar e comunitária de crianças indígenas e monitorem a ação dos Conselhos Tutelares nos estados visitados, particularmente com relação à presença indígena nas cidades em períodos de venda de artesanatos.
- os Governos do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná desenvolvam políticas de abrigo durante as temporadas de comercialização de artesanato, com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade dos povos indígenas nas cidades adotando como referência a experiência da Casa de Passagem da Prefeitura de Curitiba/PR.
- o Conselho Nacional de Justiça atue junto aos juízes, Tribunais de Justiça e Conselhos Tutelares para reconhecer e assegurar os direitos dos povos indígenas, sobretudo do povo indígena Xokleng, a seus usos, costumes e tradições pertinentes à adoção de crianças indígenas.

- Com relação ao direito de moradia, recomenda-se que:

- a Caixa Econômica Federal e o Ministério das Cidades considerem e adaptem projetos arquitetônicos de habitação de programas sociais à realidade sociocultural dos povos indígenas.
- a Fundação Nacional do Índio realize ações visando garantir condições adequadas de habitação às famílias indígenas acampadas.

- Com relação à manutenção e fortalecimento da assistência e políticas indigenistas, recomenda-se que:

- o Ministério da Justiça e Cidadania e o Ministério do Planejamento apresentem ao CNDH e ao CNPI plano de ações que fortaleçam e respaldem a atuação da Fundação Nacional do Índio na região Sul garantindo as condições adequadas para promover ações indigenistas nas aldeias de maneira contínua e eficaz, especialmente lotando servidores na região Sul e mantendo em pleno funcionamento as Coordenações Técnicas Locais e as Coordenações Regionais.

- Com relação ao racismo, confinamento territorial e segregação dos povos indígenas, recomenda-se que:

- os povos indígenas tenham os seus direitos originários às terras que tradicionalmente ocupam assegurados e defendidos pelo Estado brasileiro.
- os ocupantes não-indígenas de boa-fé das terras indígenas recebam a devida e justa indenização por suas benfeitorias e, quando cabível, o reassentamento em área de reforma agrária.
- a sociedade nacional, regional e servidores públicos sejam educados para o respeito aos povos e pessoas indígenas e a observação de seus direitos culturais e territoriais, assim como dos direitos humanos.
- os povos e pessoas indígenas recebam proteção do Estado no interior e fora de suas aldeias por

parte das prefeituras municipais e estaduais e demais órgãos e secretarias de segurança pública e assistência social, com vistas a assegurar o livre trânsito e condições dignas de passagem para a venda do artesanato indígena.

- os povos e pessoas indígenas sejam ouvidos em processos dos quais figurem como vítima ou réu e tenham assegurados os direitos à ampla defesa.
- os povos indígenas recebam informações sobre os processos administrativos e jurídicos dos quais fazem parte.
- os povos e mulheres indígenas recebam garantias de tratamento respeitoso e adequado em âmbito hospitalar e ambulatorial nos hospitais públicos.
- os povos, crianças e adolescentes indígenas tenham o seu direito à convivência familiar e comunitário respeitado pelos Conselhos Tutelares e Tribunais de Justiça.
- os povos e pessoas indígenas tenham garantido o pleno acesso ao registro civil de nascimento e documentação básica.
- os povos e estudantes indígenas tenham direito à educação assegurado.
- os povos e pessoas indígenas sejam respeitados em seus usos, costumes, tradições e línguas.

Em resumo, que seja observado em todas instâncias do poder público o art. 231 da Constituição Federal de 1988, da Convenção nº 169/89 da OIT e em consonância com a Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas da Organização das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos, além dos demais acordos, convenções e tratados de Direitos Humanos dos quais o Brasil é signatário.

Por fim, solicita-se o empenho da SDH/PR e da Funai para que este relatório seja amplamente divulgado e formalmente encaminhado, em seu inteiro teor, ao Conselho Nacional de Justiça, aos órgãos públicos e instâncias de poder estaduais e municipais diretamente implicadas nas denúncias verificadas neste relatório, às organizações da sociedade civil comprometidas com a promoção dos direitos dos povos indígenas e, principalmente, às lideranças e aldeias visitadas pelo GT.

8. ANEXOS

8.1. Processo SEI n. 08156.000038/2016-96. Relatório da participação da DPU na Missão do Grupo de Trabalho sobre a violência contra as comunidades indígenas da região Sul do Brasil, 07 de abril de 2016, elaborado por Rodrigo Collares Tejada.

8.2. III Encontro de Lideranças em Re Kuju/Campo do Meio – Gentil/RS, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2016.

8.3. Nota da ARPINSUL, de abril de 2016, contra a violação de direitos humanos, a perseguição e a criminalização das lideranças indígenas da região Sul pela CPI da FUNAI/INCRA.

8.4. Habeas Corpus nº 296.507 RS (2014/0136919-9), de 20 de junho de 2014.

8.5. Ata da Reunião dos Guarani de Araçaí, de 30 de março de 2016.

8.6. Demarcação da Terra Indígena Morro dos Cavalos – Palhoça/SC – Cronologia dos acontecimentos relevantes, de março de 2014.

8.7. Carta ao Ministro do STF, Teori Albino Zavascki, elaborada pela comunidade indígena Itaty/Morro dos Cavalos, s/d.

8.8. Documento nº 049/2013, de 03 de julho de 2013 referente ao pedido de informação sobre a questão da demarcação de terras indígenas no Paraná.

8.9. Documento do Tekoha Y’hovy, município de Guaíra/PR, de 30 de maio de 2016.

8.10. Termo de acordo, 16/02/2016, Terra Indígena Boa Vista/PR, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, a Polícia Federal, vereador Laureci Leal, famílias desalojadas de suas propriedades.

8.11. Ofício nº 1, Laranjeiras do Sul, 12 de abril de 2015. Terra Indígena Kaingang Boa Vista Aldeia Ko Homu.

8.12. Carta aberta dos estudantes indígenas da UFSC em solidariedade ao parente de luta Kaingang estudante da UFRGS, de 26/03/2016.

8.13. Mensagem do Conselho Tutelar de Guaramirim a CTL-Funai Joinville, de 15/03/16, solicitando reunião para discutir “a presença de famílias indígenas vendendo artesanato diante de pontos comerciais (...)”.

8.14. Terra Indígena Laklãnõ. A barragem norte a comunidade indígena Laklãnõ/Xokleng, Rodeio-SC, dezembro/2015.

Observação: Foram entregues conjuntamente ao Relatório discos contendo documentos digitalizados sobre violências aos direitos humanos dos povos indígenas em Santa Catarina (1 CD-Rom); cronologia e 249 documentos relacionados à regularização fundiária da Terra Indígena Morro dos Cavalos (2 CD-Rom); registro audiovisual do Seminário “O outro lado da Barragem Norte”, realizado no Auditório da Furb em 25/11/2014 (1 DvD); dossiê Barragem Norte 1960-2015, contendo

documentos complementares ao anexo 8.14 do Relatório (1 DvD-R); e fotos, vídeos e gravações da reuniões do GT com informantes nas três missões de trabalho (1 CD-Rom).